

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09 de outubro de 2019

Indenização por desapropriação deve considerar cobertura vegetal

A indenização por desapropriação deve considerar também a cobertura vegetal localizada em área de proteção permanente. O entendimento, fixado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 248.052, foi aplicado pelo ministro Gilmar Mendes ao reformar acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Rcl 34.301

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-out-09/indenizacao-desapropriacao-considerar-cobertura-vegetal>

Com isso, o processo deverá retornar à corte estadual para que esta refaça o cálculo incluindo, além das benfeitorias e da terra nua, os valores econômicos de produtos florestais como madeira, lenha e palmito. O caso analisado envolve a desapropriação promovida pelo governo estadual para a instalação da Estação Ecológica Juréia-Itatins.

Inicialmente, o TJ-SP reformou sentença de primeira instância que havia excluído do valor da desapropriação a área de cobertura vegetal. Contra essa decisão foi interposto recurso extraordinário, mas a 2ª Turma do **STF** manteve a determinação de que o cálculo da indenização considerasse, além das benfeitorias e da terra nua, os valores econômicos dos produtos florestais, como madeira, lenha e palmito.

O governo estadual ajuizou ação rescisória alegando que o valor adotado na perícia seria discrepante do atribuído ao hectare nos municípios de Registro e Iguape e que teria havido omissão quanto à capacidade de exploração econômica do imóvel, pois não teria sido levado em consideração o fato de que a parte situada em faixa montanhosa, mesmo a que não era de preservação, seria inexplorável.

O TJ-SP determinou a elaboração de nova perícia, dessa vez excluindo a cobertura vegetal das áreas de preservação permanente. Na reclamação ajuizada no **STF**, os ex-proprietários afirmam que a decisão do Tribunal de Justiça paulista na ação rescisória teria sido "verdadeira revisora da decisão proferida pelo **STF**".

Em sua decisão, o ministro Gilmar Mendes observou que o acórdão do TJ-SP, ao determinar a exclusão da cobertura florística e arbórea em áreas de preservação permanente do cálculo da indenização contrariou a decisão do **STF** no RE 248.052. O ministro cassou a decisão do TJ-SP nesse ponto e determinou que seja proferida nova decisão observando o que foi anteriormente decidido pela 2ª Turma. Com informações da assessoria de imprensa do **STF**.

STF restringe remuneração por subsídio a advogados públicos do PR

Apenas os advogados públicos do Poder Legislativo do Paraná têm direito à remuneração por subsídio previsto na Constituição estadual. A decisão é do Plenário do Supremo Tribunal Federal que declarou parcialmente inconstitucional a emenda que alterou o modelo remuneratório.

A emenda incluía o advogado dos três Poderes estaduais no modelo remuneratório. Porém, por maioria, o Plenário do **STF** declarou inconstitucional a inclusão dos servidores das carreiras jurídicas de advogado dos Poderes Executivo e Judiciário no mesmo modelo de remuneração implementado para o Legislativo.

Prevaleceu no julgamento virtual o voto da ministra Cármen Lúcia, relatora. Segundo a ministra, o Poder Legislativo somente pode propor modificações no modelo remuneratório de seus próprios servidores.

Assim, com base no princípio constitucional da separação dos Poderes, a relatora votou pela inconstitucionalidade formal das expressões "Executivo" e "Judiciário", constantes do parágrafo 10 do artigo 33 da Constituição estadual, inserido pela Emenda Constitucional 29/2010.

Prevaleceu o entendimento de que as alterações feitas na Constituição estadual contrariam a Constituição Federal, por serem provenientes da Assembleia Legislativa e não de iniciativa do governador, a quem cabe a iniciativa de legislar sobre provimento de cargos e regime remuneratório de servidores públicos civis e militares estaduais. Com informações da assessoria de imprensa do **STF**.

ADI 4.504

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-out-09/stf-restringe-remuneracao-subsidio-advogados-publicos-pr>

Mulheres vítimas de violência têm prioridade na matrícula dos filhos

Agência Brasil

Filhos de **mulheres vítimas de violência** já podem ser matriculados em escolas de educação básica perto de sua residência. O Diário Oficial da União, edição desta quarta-feira (9), publica a Lei nº 13.882, de 8 de outubro deste ano, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro nessa terça-feira, que altera a Lei Maria da Penha, para garantir a matrícula, independentemente da existência de vaga.

"A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso", diz o texto da lei.

A nova redação diz também que serão sigilosos os dados da vítima e de seus dependentes matriculados ou transferidos e o acesso a essas informações será reservado ao juiz, ao **Ministério Público** e aos órgãos competentes do poder público.

Site: <https://www.istoedinheiro.com.br/mulheres-vitimas-de-violencia-tem-prioridade-na-matricula-dos-filhos/>

Congresso aprova crédito suplementar para MPU e Justiça Federal

O Plenário do Congresso Nacional aprovou nesta terça-feira (8/10) o Projeto de Lei (PLN) 6/19, que abre crédito suplementar de R\$ 236,56 milhões para as Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios e para o **Ministério Público** da União e o Conselho Nacional do **Ministério Público**.

A verba extra pode ser usada para atendimento de despesas correntes e de capital, como contratação, pagamento de indenizações, aquisição de veículos e continuação de obras.

Na Câmara dos Deputados, o resultado foi de 354 votos a favor e 18 contra. No Senado, foram 46 votos a favor. A matéria agora irá à sanção presidencial.

Do total liberado, o **Ministério Público** da União receberá 33,54% dos recursos. A **Justiça Federal** ficará com 27,07% e a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios com 23,98%.

Da Agência Câmara

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-out-09/congresso-aprova-credito-suplementar-mpu-justica-federal>

Vazamentos são futuro do jornalismo, diz Greenwald (Brasil)

SÃO PAULO, SP (FOLHAPRESS) - Vazamentos como o dos diálogos da Operação Lava Jato são cruciais para o direito à informação em regimes democráticos, disseram jornalistas em debate sobre o caso nesta terça-feira (8), na Semana de Jornalismo da PUC-SP.

A mesa reuniu os jornalistas Glenn Greenwald, fundador do The Intercept Brasil -site que obteve o conteúdo-, Sérgio Dávila, diretor de Redação da Folha de S.Paulo, e Carla Jimenez, diretora do El País Brasil.

Vazamentos são uma das bases do jornalismo, não só na Lava Jato, mas nos papéis do Pentágono, no Watergate, disse Dávila, ecoando palavras dos vizinhos de mesa e citando outros casos notórios de publicação de conteúdos sigilosos.

O diretor da Folha de S.Paulo destacou que o interesse público é o que deve nortear a divulgação de informações obtidas dessa forma e que princípios legais devem ser observados pelos veículos.

Na minha opinião, vazamentos são o futuro do jornalismo no mundo democrático, afirmou Greenwald à plateia no Teatro Tuca, em Perdizes (zona oeste).

No Brasil, se não me engano, talvez seja a primeira vez que ocorre o caso de uma reportagem baseada num vazamento enorme, mas nos Estados Unidos e na Europa é mais comum. Vamos ter muito mais vazamentos no futuro, continuou, lembrando as reportagens que fez em 2013 sobre os documentos vazados por Edward Snowden, ex-agente da NSA (agência nacional de segurança americana).

[Fora do Brasil] essa questão sobre o direito do jornalista de noticiar informações vazadas é mais resolvida, porque tem uma cultura, uma história muito longa, afirmou o americano radicado no Rio de Janeiro.

Para Jimenez, as mensagens trocadas por integrantes da força-tarefa da Lava Jato são a pecinha que estava faltando na trajetória da operação. Ela mencionou que antes já eram apontados problemas e direcionamentos nas investigações, mas faltavam evidências concretas.

Os jornalistas também disseram que a operação

deixou um legado positivo na descoberta e punição de casos de corrupção, mas que não se pode defender o uso de meios igualmente corruptos em nome do combate a desvios.

Às vezes corrupção tem um significado muito estreito no Brasil. Não é só caixa dois ou propina para um deputado ou um senador. Também há corrupção jornalística, no **Ministério Público** e no Judiciário, afirmou Greenwald.

Também é corrupto um juiz fingindo ser neutro quando ele está condenando acusados e ao mesmo tempo conspirando com procuradores em segredo, disse o representante do Intercept, em alusão ao ex-juiz Sergio Moro, atual ministro da Justiça.

Greenwald se queixou ainda do que descreve como criminalização dos jornalistas que têm publicado as informações compartilhadas com o Intercept. Ele disse que os repórteres do site nunca tiveram dúvida sobre a relevância da divulgação do material.

A mediação do debate foi feita por Leonardo Sakamoto, que é professor da PUC-SP e colunista do UOL. A 41ª edição do evento tem como tema geral Jornalismo em tempos de cólera - A democracia sob ataque e tempos de resistência.

As conversas de Telegram, obtidas pelo The Intercept Brasil e divulgadas pelo site e por outros veículos, incluindo a Folha e o El País, expuseram a proximidade entre Moro e procuradores e colocaram em dúvida a imparcialidade, como juiz, do atual ministro e a conduta da força-tarefa, incluindo o chefe, Deltan Dallagnol.

Como a Folha publicou, o **STF** (Supremo Tribunal Federal) estuda iniciativas para validar juridicamente as mensagens.

O tribunal planeja acionar a **PGR** (Procuradoria-Geral da República) para buscar verificar a autenticidade dos arquivos. A iniciativa partiu do ministro Gilmar Mendes e tem, nos bastidores, o apoio de outros magistrados da corte.

Moro e Deltan têm repetido que não reconhecem a autenticidade das mensagens, mas que, se elas forem verdadeiras, não contêm ilegalidades.

A Polícia Federal deflagrou duas operações sobre a invasão de contas de Telegram de autoridades e prendeu seis pessoas suspeitas do hackeamento.

Os investigadores buscam agora esclarecer se houve pagamento pelas conversas. Greenwald e o Intercept negam ter havido qualquer tipo de negociação em dinheiro em troca do material.

Qualquer afirmação que uma fonte minha ou do The Intercept Brasil já discutiu pagamentos por material relacionado à Vaza Jato é mentira. Em nenhum momento nossa fonte solicitou pagamento por esses materiais , afirmou Greenwald à Folha, em nota.

Nem eu nem ninguém associado a The Intercept Brasil discutimos pagamentos para as fontes.

O site informou que obteve o material de uma fonte anônima, que pediu sigilo. O pacote inclui mensagens privadas e de grupos da força-tarefa trocadas no aplicativo Telegram desde 2015.

Em 23 de junho, a Folha de S.Paulo começou a publicar, em parceria com o Intercept, material com base nas conversas. O jornal teve acesso ao pacote de mensagens e passou a analisar seu acervo.

A Folha de S.Paulo não detectou nenhum indício de que ele possa ter sido adulterado. O jornal não comete ato ilícito para obter informações nem pede que ato ilícito seja cometido neste sentido; pode, no entanto, publicar informações que foram fruto de ato ilícito se houver interesse público no material apurado.

Site: <https://www.agazeta.com.br/brasil/vazamentos-sao-futuro-do-jornalismo-diz-greenwald-1019>

Mais de 1.000 presos serão liberados em saidinha no Estado (Destaques)

Tribuna Online

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

Confira as melhores promoções do Tribuna Online

Mais de 1.000 presos deixarão as cadeias do Estado nesta quinta-feira (9). O número exato de internos do regime semiaberto que terão direito à saída temporária é de 1.116 presos. Segundo a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), o período fora do presídio vai até o dia 16 de outubro, ou seja, até a próxima quarta-feira.

Ainda de acordo com a Sejus, o benefício se dá através de autorização judicial e está previsto na Lei de Execução Penal.

Para obter o benefício, o detento precisa apresentar bom comportamento, diz trecho da nota encaminhada à imprensa sobre algumas das exigências para o interno ter direito às chamadas saidinhas.

Confira a nota na íntegra.

A Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) informa que 1.116 internos do regime semiaberto terão direito à Saída Temporária entre os dias 09 e 16 de outubro de 2019.

O benefício se dá através de autorização judicial e está previsto na Lei de Execução Penal. Para obter o benefício, o detento precisa apresentar bom comportamento e cumprir algumas determinações, tais como: voltar para o presídio no dia e horários combinados, não cometer nenhum ato ilícito, não

frequentar locais como bares, bailes e festas.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

Site: <https://tribunaonline.com.br/mais-de-1-000-presos-serao-liberados-em-saidinha-no-estado>

Agronegócio sujeita-se a imposto travestido de contribuição voluntária

Por Igor Mauler Santiago

A soja em vagem ou batida de produção mato-grossense goza de diferimento do ICMS nas operações internas àquele Estado (artigo 7º do Anexo VII do RICMS/MT). O diferimento é qualificado pelo Regulamento como opcional (idem, parágrafo 3º), ficando condicionado, segundo o parágrafo 6º, "a que os contribuintes remetentes da mercadoria, antes de iniciada a saída, contribuam para as obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso, na forma, prazos e valores previstos na legislação específica".

A referência é ao Fundo Especial de Transporte e Habitação - Fethab, criado pela Lei estadual 7.263/2000. O artigo 7º, parágrafo 1º, inciso I, da lei institui a contribuição para o gozo do diferimento, fixando-a em 10% do valor da UPF/MT por tonelada de soja transportada.

Após as alterações promovidas pela Lei estadual 10.818/2019, o diferimento ficou também condicionado ao pagamento de contribuição ao Instituto Mato-grossense do Agronegócio - Iagro, de 1,15% do valor da UPF/MT por tonelada de soja transportada (artigo 7º, parágrafo 1º, inciso II-A[1]). A Lei de 2019 reinstalou ainda adicional de 100% ao Fethab (artigo 7º-D-1), sujeitando o diferimento à satisfação também dessa parcela.

O artigo 8º, incisos I e II, reitera o caráter facultativo das contribuições e a necessidade de seu pagamento para o gozo do diferimento, acrescentando o artigo 11, caput e parágrafo 1º, que o contribuinte que não o efetuar estará obrigado a quitar o ICMS "no ato", quiçá "antes da saída da mercadoria do seu estabelecimento".

Até aqui tratou-se apenas das contribuições incidentes sobre as saídas internas de soja. Pois bem: segundo os artigos 7º-C-1, caput e incisos I e II, e 7º-D (c/c o artigo 7º-D-1, inciso I e parágrafos 1º e 2º), as contribuições ao Fethab (inclusive adicional) e ao Iagro gravam também as exportações de soja e as operações a elas equiparadas pelo artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar 87/96 (inclusive quando destinadas a empresas comerciais exportadoras). O artigo 7º-C-1 (c/c o artigo 7º-D-1, inciso I e parágrafos 1º e 2) submete ainda às três contribuições as

operações interestaduais com soja.

Quanto às exportações e às saídas interestaduais, o pagamento das contribuições é "condição para manutenção de regime especial para apuração e recolhimento mensal do ICMS nas operações interestaduais e para remessa da mercadoria para exportação com suspensão ou não incidência do imposto" (artigo 8º, inciso III e parágrafo 1º).

Anote-se, por fim, que a receita das contribuições é destinada ao Fundo Especial de Transporte e Habitação - Fethab (artigos 7º, parágrafo 1º, inciso I, e 7º-D-1, parágrafos 1º e 2º) e ao Instituto Mato-grossense do Agronegócio - Iagro (artigos 7º, parágrafo 1º, inciso II-A e parágrafo 1º-B, e 7º-C-1, parágrafo 2º), havendo vinculação direta do Fethab e respectivo adicional a despesas predeterminadas pelo legislador (artigos 14-I e 18-D).

Sabe-se que o Estado só pode impor prestações pecuniárias ao particular na qualidade de receitas patrimoniais (royalties do petróleo e da mineração, etc.), multas por atos ilícitos e tributos. Sendo inaplicáveis ao caso concreto as duas primeiras hipóteses, restaria apenas a terceira. Porém, a Constituição prevê que os Estados e o Distrito Federal podem instituir apenas quatro espécies de tributos: i) impostos (ITCMD, ICMS e IPVA - artigos 145, inciso I, e 155, incisos I a III); ii) taxas de serviço e de fiscalização (artigo 145, inciso II); iii) contribuição de melhoria decorrente de obras públicas (artigo 145, inciso III); e iv) contribuição cobrada dos seus servidores para custeio da respectiva seguridade social (artigo 149, parágrafo 1º).

Nem se diga que as contribuições ao Fethab e ao Iagro não seriam tributos, por serem opcionais. Facultativas seriam se não houvesse consequências para o seu inadimplemento, o que claramente não é o caso. Não podendo enquadrar-se em qualquer outra figura tributária à disposição dos Estados, as contribuições são parcelas de ICMS exigidas como condição (válida ou não, isso o que se discutirá) para o afastamento de obrigações mais onerosas do próprio imposto. A prática, aliás, tem-se revelado corriqueira, como prova o Convênio ICMS 42/2016, que condiciona a fruição de incentivos e benefícios fiscais "a que as empresas beneficiárias depositem em fundo (...) o montante equivalente a, no mínimo, dez por

cento" do valor por eles reduzido ou dispensado (cláusula primeira, inciso I).

De fato, existem benefícios tributários que são condicionados a contraprestações materiais do contribuinte (gerar determinado número de empregos, instalar-se em determinada região, etc.). Mas uma contrapartida pecuniária ao gozo de um benefício fiscal (ou de que algo que, mal ou bem, é assim qualificado pelo Fisco) nada mais é do que uma parte do próprio tributo dispensado.

Firmada a premissa de que as contribuições para o Fethab e adicional e ao lagro têm natureza de ICMS, decorre a inconstitucionalidade de todas as suas incidências, por violação ao artigo 167, IV, da Constituição, que proíbe a vinculação da receita de impostos a órgão (o lagro), fundo (o Fethab) ou despesa: as previstas nos artigos 14-I e 18-D da lei, que só em pequena parte coincidem - e mesmo assim sem garantia de efetividade, pois a lei fala em aplicação "preferencial" dessa parcela em saúde e educação, ao lado de outras finalidades sociais - com as exceções admitidas pela Constituição. Reconhecida a invalidade da vinculação, impõe-se a anulação das próprias exações - que nada mais são do que parcelas de ICMS disfarçado, repita-se -, como reconhece o **STF** (Pleno, RE 183.906/SP, Relator Ministro Marco Aurélio, DJ 30.04.98).

A esse fundamento geral, e sempre partindo da premissa de que as exações em análise são ICMS travestido de contribuições voluntárias, somam-se razões específicas para a sua inconstitucionalidade nas seguintes hipóteses:

Todas as considerações acima partem da premissa de que as contribuições em estudo mascaram verdadeiro ICMS. Contudo, ainda que tal assimilação seja rejeitada, e que se referende a sua singular definição como parcelas voluntárias, impõe-se a invalidação dos comandos legais que ligam ao seu inadimplemento as seguintes consequências:

É que tais sanções atingem direitos que são garantidos ao contribuinte diretamente pela Constituição e pela lei complementar, cuja eficácia não pode ser submetida a condição imposta por lei local. No que diz respeito às duas primeiras, tem-se que o artigo 155, parágrafo 2º, inciso I, da Carta dispõe que o ICMS "será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal".

Ora, a não cumulatividade pressupõe a apuração do imposto por período de tempo, e não operação a

operação, pois nesse último caso o valor devido equivalerá ao produto do preço praticado pela alíquota vigente, com o abatimento no máximo dos créditos decorrentes da entrada da mercadoria (na hipótese de revenda), mas não daqueles outros impassíveis de vinculação direta com cada mercadoria saída, como os ligados ao ativo fixo e, para o produtor rural, também os decorrentes da aquisição de insumos tais como sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, etc.

Diz ainda a Constituição que cabe à lei complementar "disciplinar o regime de compensação do imposto" (artigo 155, parágrafo 2º, inciso XII, alínea c). Isso foi o que fez a Lei Complementar 87/96, que regulou em detalhe a geração e a utilização de créditos, sempre valorizando a sua contraposição aos débitos nascidos em dado período (ou nos períodos subsequentes, caso haja saldo credor acumulado a ser utilizado no futuro). Assim sendo, não cabe exigir o pagamento do ICMS interno ou interestadual a cada saída, medida rechaçada pelo **STF** até mesmo quanto a contribuintes com dívida elevada (2ª Turma, RE 195.691/GO, Relator Ministro Marco Aurélio, DJ 10.08.2001), e que se revela ainda mais inadmissível ante a simples recusa ao pagamento de contribuições soi-disant "voluntárias".

Já quanto às operações equiparadas a exportações, a não incidência é veiculada por lei complementar cujo campo de atuação exclusiva não pode ser invadido pelo legislador estadual, como já demonstrado.

Em suma, caso acolhida a tese sucessiva, as regras instituidoras das contribuições "voluntárias" restarão mantidas, mas o seu inadimplemento acarretará como único efeito a perda do direito ao diferimento das operações internas, mas com apuração mensal do ICMS pelo contribuinte (débito e crédito). As demais sanções, chocando-se com disposições expressas da Constituição ou da lei complementar, não poderão ser aplicadas em razão de sua inconstitucionalidade material ou formal, respectivamente.

Para simplificar, esta coluna tratou apenas das operações com soja, mas o Fethab e contribuições "voluntárias" semelhantes ao lagro incidem sobre produtos tão diversos como gado, carnes, madeira, feijão, algodão e outros - aos quais se aplicam os mesmos argumentos aqui desenvolvidos. E mais: o caso do Mato Grosso está longe de ser isolado, havendo fundos e contribuições congêneres em outros Estados, a denunciar a total deformidade de nosso sistema tributário, que sem dúvida exige reforma, embora não nos termos propostos nas PECs 45 e 110 - mas isso já é tema para outros artigos.

[1] Saldo indicação em contrário, todas as referências subsequentes são a dispositivos da Lei estadual nº

7.263/2000.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-out-09/consultor-tributario-agronegocio-sujeita-imposto-travestido-contribuicao-voluntaria>

Justiça analisa recurso de novo julgamento para empresário Wagner Dondoni, no ES

Por G1 ES

A Justiça do Espírito Santo deve analisar nesta quarta-feira (9) um recurso da defesa do empresário Wagner Dondoni, condenado a quase 25 anos de prisão por ser considerado culpado pelo acidente que matou três pessoas da mesma família há onze anos. A intenção da defesa é de que ocorra um novo julgamento. O **Ministério Público** também apresentou recurso, mas pedindo aumento da pena.

Empresário Wagner Dondoni em 2008 - Foto: Arquivo/TV Gazeta

O argumento da defesa de Dondoni é que a sentença que o condenou a 24 anos e 11 meses de prisão foi contrária às provas do processo. O pedido de novo julgamento será analisado pela 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**.

O caso

O acidente que matou as três pessoas da mesma família aconteceu na BR-101, em Viana, no dia 20 de abril de 2008. Ronaldo Andrade, a esposa e os dois filhos do casal seguiam pela estrada quando foram atingidos pela caminhonete dirigida por Dondoni.

A esposa de Ronaldo, Maria Sueli Andrade, e os filhos Rafael, de 13 anos, e Ronald, de três, morreram.

A polícia encontrou uma garrafa de vodka no carro de Wagner Dondoni. Logo após o acidente, o empresário se recusou a assoprar o bafômetro, mas o exame de sangue feito dez horas depois do acidente confirmou a embriaguez.

Julgamento só 10 anos depois

A condenação de Dondoni saiu na madrugada de 6 de novembro de 2018, dez anos após o acidente. A decisão que levou o empresário a júri popular saiu em 2009, mas os inúmeros pedidos de recurso do réu impediam o julgamento.

Foi só em 2018 é que o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) informou que os recursos não foram aceitos. Mas todos os oito juízes de Viana se deram impedidos de julgar o caso. O Tribunal de Justiça do estado indicou então um juiz de Itapemirim.

O julgamento, no entanto, aconteceu sem a presença do acusado. De acordo com o advogado de defesa de Dondoni, Rogério Pires Tomaz, o empresário estava se sentindo ameaçado.

Durante o júri popular foram ouvidas oito testemunhas, sendo cinco de acusação e três de defesa. As de acusação foram Ronaldo Andrade, marido e pai das vítimas; o senador eleito Fabiano Contarato, que era delegado na época e investigou o caso; dois policiais rodoviários federais e um socorrista, que atenderam o acidente.

As três testemunhas que a defesa de Dondoni indicou afirmaram ao júri que ele tinha bom comportamento e que não tinha o costume de ingerir bebidas alcoólicas.

O advogado do empresário também tentou convencer o júri de que não foi o cliente dele que provocou o acidente, e que Ronaldo foi quem invadiu a contramão. Entretanto, não apresentou provas.

Acidente envolvendo Dondoni terminou com a morte de três pessoas da mesma família, em Viana - Foto: Arquivo/TV Gazeta

Veja o plantão de últimas notícias do G1 Espírito Santo

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/10/09/justica-analisa-recurso-de-novo-julgamento-para-empresario-wagner-dondoni-no-es.ghtml>

Justiça analisa recurso de novo julgamento para empresário Wagner Dondoni, no ES

Por G1 ES

A Justiça do Espírito Santo deve analisar nesta quarta-feira (9) um recurso da defesa do empresário Wagner Dondoni, condenado a quase 25 anos de prisão por ser considerado culpado pelo acidente que matou três pessoas da mesma família há onze anos. A intenção da defesa é de que ocorra um novo julgamento. O **Ministério Público** também apresentou recurso, mas pedindo aumento da pena.

O argumento da defesa de Dondoni é que a sentença que o condenou a 24 anos e 11 meses de prisão foi contrária às provas do processo. O pedido de novo julgamento será analisado pela 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**.

O acidente que matou as três pessoas da mesma família aconteceu na BR-101, em Viana, no dia 20 de abril de 2008. Ronaldo Andrade, a esposa e os dois filhos do casal seguiam pela estrada quando foram atingidos pela caminhonete dirigida por Dondoni.

A esposa de Ronaldo, Maria Sueli Andrade, e os filhos Rafael, de 13 anos, e Ronald, de três, morreram.

A polícia encontrou uma garrafa de vodka no carro de Wagner Dondoni. Logo após o acidente, o empresário se recusou a assoprar o bafômetro, mas o exame de sangue feito dez horas depois do acidente confirmou a embriaguez.

A condenação de Dondoni saiu na madrugada de 6 de novembro de 2018, dez anos após o acidente. A decisão que levou o empresário a júri popular saiu em 2009, mas os inúmeros pedidos de recurso do réu impediam o julgamento.

Foi só em 2018 é que o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) informou que os recursos não foram aceitos. Mas todos os oito juízes de Viana se deram impedidos de julgar o caso. O Tribunal de Justiça do estado indicou então um juiz de Itapemirim.

O julgamento, no entanto, aconteceu sem a presença do acusado. De acordo com o advogado de defesa de Dondoni, Rogério Pires Tomaz, o empresário estava se sentindo ameaçado.

Durante o júri popular foram ouvidas oito testemunhas,

sendo cinco de acusação e três de defesa. As de acusação foram Ronaldo Andrade, marido e pai das vítimas; o senador eleito Fabiano Contarato, que era delegado na época e investigou o caso; dois policiais rodoviários federais e um socorrista, que atenderam o acidente.

As três testemunhas que a defesa de Dondoni indicou afirmaram ao júri que ele tinha bom comportamento e que não tinha o costume de ingerir bebidas alcoólicas.

O advogado do empresário também tentou convencer o júri de que não foi o cliente dele que provocou o acidente, e que Ronaldo foi quem invadiu a contramão. Entretanto, não apresentou provas.

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/10/09/justica-analisa-recurso-de-novo-julgamento-para-empresario-wagner-dondoni-no-es.shtml>

Perda de cargo público é automática em condenação por tortura

A perda do cargo, função ou emprego público é efeito automático da condenação pela prática do crime de tortura. O entendimento foi aplicado pela 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao restabelecer a sanção de perda do cargo público imposta a um policial militar condenado pelo crime de tortura em Cuiabá.

No caso, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso entendeu que a decretação de perda do cargo público seria pena mais grave do que a condenação principal - fixada em dois anos e quatro meses de reclusão em regime aberto.

Porém, com base nas disposições da Lei 9.455/1997 e no princípio da independência da esfera penal, a 6ª Turma do **STJ** reformou o acórdão ressaltando que a perda do cargo é consequência automática e obrigatória da condenação pelo crime de tortura, ainda que o agente tenha passado para a inatividade - condição que não foi totalmente esclarecida no processo, apesar dos argumentos da defesa do policial.

Não se está a tratar, nestes autos, de cassação de aposentadoria, mas de simples reconhecimento, no âmbito penal, da necessidade de decreto de perda do cargo e da presença dos fundamentos necessários para a imposição desta sanção. Eventuais reflexos previdenciários da decisão penal deverão ser discutidos no âmbito próprio, afirmou a relatora do recurso especial, ministra Laurita Vaz.

De acordo com o processo, um homem teria furtado de um restaurante um ventilador e quatro latas de cerveja, mas foi detido pelo proprietário. Dentro do local, o proprietário e o policial militar, buscando a confissão sobre o furto e a localização dos bens, teriam torturado o homem com socos, asfixia com sacola plástica e choques elétricos no pescoço.

Na sequência, amarram a vítima e a colocaram no porta-malas de um carro, mas a Polícia Militar flagrou a cena e prendeu os dois em flagrante.

Em primeira instância, o policial foi condenado a cinco anos de reclusão, em regime semiaberto, além da perda do cargo público. Entretanto, o TJ-MT reduziu a pena para dois anos e quatro meses e afastou a perda da investidura militar.

O tribunal mato-grossense considerou que a pena imposta em primeira instância foi desproporcional ao delito e que o juiz deveria ter justificado concretamente as razões que o levaram a declarar a perda do cargo. O **Ministério Público** recorreu ao **STJ**.

A ministra Laurita Vaz afirmou que o TJ-MT, ao reduzir a pena-base ao mínimo legal, entendeu que a violência e a perversidade empregadas no caso não ultrapassaram aquilo que já é inerente à própria natureza do crime de tortura.

Além disso, o TJ-MT reconheceu que a condição de servidor público foi usada para avaliar negativamente as circunstâncias judiciais e também para aplicar o aumento de pena previsto no artigo 1º, parágrafo 4º, da Lei 9.455/1997, o que caracteriza bis in idem - dupla punição pelo mesmo fato.

Segundo a relatora, se o tribunal de origem concluiu que não há elementos concretos que justifiquem a imposição de pena-base acima do mínimo legal, rever esse entendimento exigiria ampla discussão sobre os fatos e as provas do processo - o que não é possível no âmbito do recurso especial, o qual se limita ao debate de questões jurídicas.

Por outro lado, observou a ministra, houve violação do parágrafo 5º do artigo 1º da Lei de Tortura, tendo em vista que, reconhecida a prática do crime, a perda do cargo público é efeito automático da condenação. A relatora destacou que, embora fosse dispensável, o juiz de primeiro grau fundamentou detalhadamente a necessidade da imposição da sanção.

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente afirmado a necessidade de decretação da perda do cargo público nos casos em que a conduta criminosa demonstra a violação dos deveres do agente com o ente estatal e a infringência dos princípios mais básicos da administração pública, entre eles o da moralidade e o da impessoalidade, o que foi expressamente demonstrado no caso em apreço, apontou a ministra.

No tocante à alegação de que não seria possível a perda do cargo devido à superveniente aposentadoria - argumento levantado pela defesa nas contrarrazões do recurso especial -, Laurita Vaz ressaltou que o tema não foi examinado pelo TJ-MT, tampouco a

passagem para a inatividade está comprovada nos autos.

Mesmo assim, a ministra lembrou que a Corte Especial, no julgamento da Apn 825 e da Apn 841, decidiu que o fato de o acusado estar na inatividade não impede a imposição da perda do cargo público, considerada a independência da esfera penal. Com informações da assessoria de imprensa do **STJ**.

REsp 1.762.112

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-out-09/perda-cargo-publico-automatico-condenacao-tortura>

Justiça manda pôr tornozeleira e afasta procurador que atingiu juíza com golpes de faca (Polícia)

A 1.^a Vara Federal Criminal de São Paulo determinou que o Hospital das Clínicas envie informações detalhadas sobre os procedimentos de internação e o estado clínico do procurador da Fazenda Nacional, Matheus Carneiro Assunção, preso em flagrante por tentativa de homicídio qualificado contra a juíza federal Louise Filgueiras, na última quinta-feira (3).

Por determinação judicial, ele foi internado na instituição. Também foi aberto incidente de insanidade mental. A decisão é da juíza federal Andréia Costa Moruzzi.

Ela estipulou as seguintes medidas cautelares com relação a Matheus Assunção: monitoramento eletrônico, com a colocação da tornozeleira em momento oportuno - após o recebimento das informações médicas solicitadas ao HC; suspensão do exercício da função como procurador da Fazenda Nacional, com a devolução da carteira funcional; entrega do passaporte; e o recolhimento de eventual porte de arma, com a suspensão do respectivo registro, caso haja autorização em nome do investigado.

A carteira, o passaporte e eventual porte de armas deverão ser entregues em Juízo, no prazo de 48 horas, pelo curador nomeado.

No final da tarde de quinta, 3, o procurador invadiu o gabinete de Louise, no 21.º andar do prédio-sede do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (TRF-3), na Avenida Paulista. Munido de uma faca, ele golpeou o pescoço da magistrada. Também atirou uma jarra de vidro sobre Louise, que sofreu ferimentos leves.

Em sua decisão, Andréia Costa Moruzzi ainda fixou obrigações a serem cumpridas pela equipe médica responsável pelo custodiado, por meio de seu curador.

Andréia determinou o envio de um ofício ao Instituto de Psiquiatria do HC para que informe se há uma equipe médica e de enfermagem permanente na ala psiquiátrica, quais pessoas estão autorizadas a acompanhar o procurador e que medidas foram adotadas para assegurar que ele não saia do estabelecimento médico sem autorização judicial .

O chefe da equipe médica deverá enviar relatórios à juíza, a cada cinco dias, sobre o estado de saúde mental do procurador, constando a necessidade e as razões da manutenção da internação . Também deverá ser remetida à Justiça cópia do prontuário médico e do projeto terapêutico.

A equipe médica deverá enviar cronograma de exames a serem realizados e comunicar à Justiça a previsão de alta médica, quando e se houver , com antecedência mínima de 24 horas.

Na decisão, a juíza determina ainda que, caso o procurador seja colocado em liberdade, ainda que condicionada, ficará proibido de ingressar nas dependências da **Justiça Federal**, incluindo as instalações do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, dos Fóruns Criminal e Previdenciário, Cível, Execuções Fiscais e do **Juizado Especial** Federal de São Paulo.

No caso do Fórum Criminal, será permitida a entrada do procurador apenas para atos judiciais aos quais for intimado no processo .

A juíza atendeu ao pedido do **Ministério Público Federal** e nomeou um perito para exame de insanidade mental que será realizado posteriormente, atendendo as condições clínicas do custodiado .

Site:

<https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/10/2019/juistica-manda-por-tornozeleira-e-afasta-procurador-que-esfaqueou-juiza-no-trf-3>

Juíza ordena retomada de edital da Ancine censurado por projetos LGBT

bit.ly/31XD35r | Por entender haver indícios de que o Ministério da Cidadania agiu de forma discriminatória a homossexuais e transexuais, a 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro concedeu nesta segunda-feira (7/10) tutela de urgência para obrigar a União a dar continuidade a processo, promovido pela da Agência Nacional do Cinema (Ancine), para seleção de projetos audiovisuais que seriam veiculados nas TVs públicas.

A Portaria 1.576/2019 suspendeu o edital pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período. Para o **Ministério Público Federal**, a norma foi motivada por discriminação contra projetos com temática relacionada a lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, dentre os quais os documentários Sexo reverso, Transversais, Afronte e Religare queer, criticados pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL) em vídeo publicado em 15 de agosto.

Na decisão, a juíza Laura Bastos Carvalho afirmou que o edital estabeleceu uma comissão própria para análise dos projetos, desvinculada do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual. Na portaria, o ministro da Cidadania, Osmar Terra, justificou a suspensão do edital pela necessidade de se recompor este comitê.

"Assim, percebe-se um descompasso entre o motivo alegado para a elaboração do ato impugnado e a realidade dos fatos, na medida em que, a priori, o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual não atuaria na avaliação dos projetos a serem selecionados no âmbito do edital de chamamento. A desconexão entre o motivo do ato administrativo e a realidade dos fatos é causa para eventual invalidação do ato, segundo a teoria dos motivos determinantes", apontou a julgadora.

Segundo ela, a alegação de uma necessidade irrelevante para o prosseguimento do processo "traz indícios de que a discriminação [a LGBTs] alegada pelo **Ministério Público Federal** pode estar sendo praticada".

Laura Carvalho também disse que o Judiciário deve proteger os princípios da liberdade de expressão, igualdade e não discriminação. Para fundamentar sua liminar, ela citou as decisões do presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, e do ministro

da corte Gilmar Mendes proibindo o prefeito do Rio, Marcelo Crivella, de ordenar a apreensão de obras com temática LGBT na Bienal do Livro.

Além disso, a juíza ressaltou que há perigo na demora, uma vez que as obras selecionadas pelo edital podem ser inviabilizadas por até um ano. "A falta de recursos para a sua concretização em um tempo razoável pode fazer com que tais projetos nunca saiam do papel, em evidente prejuízo à cultura nacional e à liberdade de expressão", destacou a julgadora, lembrando que o atraso ainda pode gerar prejuízos ao erário.

Coordenado pela Ancine, o concurso foi iniciado em março de 2018 e, em agosto de 2019, quando foi editada a portaria ministerial, estava em sua fase final. Englobava projetos variados, agrupados em 14 blocos temáticos -entre eles, "Diversidade de gênero" e "Sexualidade".

Segundo as regras do edital, o ministro da Cidadania e o secretário especial de Cultura não participam legalmente do processo de seleção dos projetos. Contudo, ressalta o MPF, no dia seguinte ao vídeo de Bolsonaro, Osmar Terra determinou a elaboração de pareceres sobre minuta de portaria de suspensão do concurso, justificando, para tanto, que a medida era necessária para a recomposição dos membros do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual.

Ouvido pelo MPF, o ex-secretário especial de Cultura José Henrique Pires relatou que recebeu um pedido por parte do chefe de gabinete do ministro para que analisasse e se manifestasse "com urgência" sobre a minuta da portaria.

Segundo a testemunha, a minuta não se encontrava devidamente justificada e tratava-se, em seu entender, de "mais uma tentativa de cancelar o que o presidente havia dito, isto é, não veicular conteúdos que não lhe agradem".

"O ministro, em declarações posteriores, disse que não tinha a obrigação de seguir o que um funcionário do governo anterior havia falado, mas isso não é verdade, pois o concurso em andamento era o resultado de um conjunto de deliberações feitas pelo Conselho Nacional de Cinema e pelo comitê gestor do FSA", afirmou a testemunha.

O ex-secretário especial de Cultura disse ainda ter "alertado ao ministro que posições de censura poderiam causar problemas de ordem jurídica, sem falar no prejuízo causado às pessoas que, de boa fé, participaram do concurso, e que estão sem acesso aos recursos previstos".

A falta de justificativa para a edição da portaria também foi apontada por escrito pelo órgão de controle interno do Ministério da Cidadania, mas mesmo assim Osmar Terra manteve a determinação de suspender o concurso em sua fase final.

O MPF destaca na petição inicial que o verdadeiro motivo da suspensão do concurso foi impedir que os projetos mencionados por Bolsonaro vencessem o certame. Como não havia meio legal de impedir que somente os quatro projetos fossem excluídos da disputa em sua fase final, a "solução" encontrada foi a de sacrificar todo o processo.

De acordo com o MPF, além do dano ao erário causado pela suspensão do concurso, "a discriminação contra pessoas LGBT promovida ou referendada por agentes públicos constitui grave ofensa aos princípios administrativos da honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade as instituições".

O órgão lembra que, em junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal criminalizou a lgbtfobia. No julgamento, os ministros declararam que é inconstitucional qualquer discriminação em razão de sexualidade ou identidade de gênero.

Clique aqui para ler a íntegra da decisão

Processo 5067900-76.2019.4.02.5101

Por Sérgio Rodas

Fonte: Conjur

Site:

https://edielianunes.jusbrasil.com.br/noticias/766804029/juiza-ordena-retomada-de-edital-da-ancine-censurado-por-projetos-lgbt?ref=news_feed

Mudança na Maria da Penha define apreensão imediata de arma de fogo de agressor

O Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira, 9, publica duas alterações na Lei Maria da Penha. As mudanças constam de leis sancionadas pelo presidente Jair Bolsonaro. A primeira norma prevê a apreensão de arma de fogo sob posse de agressor em casos de violência doméstica. A apreensão da arma, nesses casos, será imediata.

A outra norma dá prioridade a mulheres em situação de violência doméstica e familiar para matricular seus dependentes em escola perto de casa, independentemente da existência de vaga. Segundo a lei, serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos, e o acesso às informações será reservado ao juiz, ao **Ministério Público** e aos órgãos competentes do Poder Público.

Luci Ribeiro

Estadão Conteúdo

Copyright © 2019 Estadão Conteúdo. Todos os direitos reservados.

Site:

<https://www.aquinoicias.com/2019/10/20191009111903-mudanca-na-maria-da-penha-define-apreensao-imediata-de-arma-de-fogo-de-agressor/>

Dono de agência de modelos é preso por abuso sexual (Destaques)

Bruna Littig, do jornal A Tribuna

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e **OUÇA AGORA**.

Confira as melhores promoções do Tribuna Online

O caso de cinco adolescentes que afirmam terem sido vítimas de assédio sexual por um dono de agência de modelos, de 31 anos, ganhou um novo desfecho, após cinco anos. Ele foi preso, por decreto preventivo, na última segunda-feira (7). A denúncia contra o homem foi realizada em 2014.

Para preservar a identidade das jovens, tanto o nome delas como do acusado não foram revelados.

Segundo as jovens, que tinham entre 15 a 17 anos na época, ele teria feito fotos delas nuas e estupro duas meninas, com a promessa de fama na carreira de modelo.

A Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) disse que o homem deu entrada na Penitenciária Estadual de Vila Velha, com base nos artigos 213, combinado com o segundo inciso do artigo 226 do Código Penal.

"O artigo 213 estabelece o crime de estupro, cuja pena é de seis a 10 anos de reclusão. Considerando se tratar de alguém que tinha responsabilidade e autoridade sobre as vítimas, a pena será aumentada pela metade, conforme determina o artigo 226", comentou o advogado criminalista Flávio Fabiano.

De acordo com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisão do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, o

mandado de prisão preventiva foi expedido no último dia 2, pela Segunda Câmara Criminal de Vitória, com base em mais duas tipificações penais: os artigos 215 e 240.

"O primeiro configura a violação sexual mediante fraude, pois o acusado usava a condição de agenciador para ter intimidade com as menores, dando a crer que isso fazia parte de algum teste para seguirem na carreira", explicou Fabiano.

Entre as jovens, o sentimento é de alívio pela prisão do agenciador. "Me sinto aliviada. Espero que ele cumpra a pena e que não venha a fazer isso com outras meninas", afirmou uma jovem de 19 anos, que tinha 15 na época. Ela até tentou seguir a carreira de modelo, mas desistiu.

Quem também não conseguiu investir na carreira após o trauma foi uma jovem de 22 anos. Ela disse que chegou a emagrecer 10 quilos e teve crise de ansiedade após o assédio. Agora, deseja fazer faculdade de Psicologia.

"Minha vontade é dar assistência a essas pessoas. Muitas meninas não tiveram condições sequer de ir a um psicólogo", afirmou.

O caso segue sob investigação, em segredo de Justiça. A audiência de julgamento do dono da agência será em fevereiro de 2020.

Em entrevista ao jornal A Tribuna, publicada no dia 5 de julho de 2017, o dono da agência negou as acusações. Ele afirmou que uma ex-funcionária teria se juntado às meninas para "armar" contra ele.

"Nunca fiz nada com ninguém à força. Não toquei em ninguém. Ela (ex-funcionária) se juntou com mais cinco pessoas, tentou me extorquir e aconteceu isso. É tudo inveja. Ao que me parece, estão forjando uma situação", disse.

O advogado de defesa dele, Daniel Leal, afirmou que o seu cliente continua alegando inocência.

"De início, a juíza não se convenceu com o pedido de prisão e o manteve solto. Porém, o Tribunal de Justiça acolheu o pedido de recurso do **Ministério Público** e a Segunda Câmara reformou a decisão da juíza e

decretou a prisão preventiva", explicou.

O advogado disse que vai entrar com pedido de habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (**STJ**). Ele informou ainda que a audiência de julgamento do caso será em fevereiro de 2020.

A reportagem completa você confere no jornal A Tribuna desta quarta-feira (9).

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

Site: <https://tribunaonline.com.br/dono-de-agencia-de-modelos-e-presos-por-abuso-sexual>

Mudança na Maria da Penha define apreensão imediata de arma de fogo de agressor

Estadão Conteúdo

O Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira, 9, publica duas alterações na Lei Maria da Penha. As mudanças constam de leis sancionadas pelo presidente Jair Bolsonaro. A primeira norma prevê a apreensão de arma de fogo sob posse de agressor em casos de violência doméstica. A apreensão da arma, nesses casos, será imediata.

A outra norma dá prioridade a mulheres em situação de violência doméstica e familiar para matricular seus dependentes em escola perto de casa, independentemente da existência de vaga. Segundo a lei, serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos, e o acesso às informações será reservado ao juiz, ao **Ministério Público** e aos órgãos competentes do Poder Público.

Site:

<https://www.vitorianews.com.br/geral/noticia/2019/10/mudanca-na-maria-da-penha-define-apreensao-imediata-de-arma-de-fogo-de-agressor-349394.html>

Mudança na Maria da Penha define apreensão de arma de fogo de agressor

Acesse sua conta

Manifestantes protestam contra a violência doméstica e feminicídio no Rio de Janeiro (Mario Tama/Getty Images)

O Diário Oficial da União publica nesta quarta-feira (9) lei sancionada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, que altera a Lei Maria da Penha, para prever a "apreensão imediata de arma de fogo sob a posse de agressor em casos de violência doméstica".

O texto sancionado manda verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, na hipótese de existência, juntar aos autos do processo investigativo essa informação.

A lei determina também que a instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do porte, nos termos do Estatuto do Desarmamento, seja notificada da ocorrência.

Outra norma sancionada dá prioridade a mulheres em situação de violência doméstica e familiar para matricular seus dependentes em escola perto de casa, independentemente da existência de vaga. Segundo a lei, serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos, e o acesso às informações será reservado ao juiz, ao **Ministério Público** e aos órgãos competentes do Poder Público.

Segundo o projeto Relógios da Violência do Instituto Maria da Penha (IMP), a cada 7,2 segundos uma mulher sofre agressão física no Brasil.

Site: <https://exame.abril.com.br/brasil/armas-de-agressor-de-violencia-domestica-serao-apreendidas/>

STJ autoriza adoção em que diferença de idade entre adotante e adotado quase alcança previsão legal

A 3ª turma do **STJ** permitiu adoção em caso que não atendeu plenamente a regra legal de diferença mínima de idade entre adotante e adotado.

O ECA (art. 42 , § 3º) fixa o requisito de no mínimo 16 anos de diferença entre adotante e adotado. No caso, o requisito não foi preenchido por apenas três meses.

O TJ/RS negou provimento à apelação do pedido de adoção, afirmando ser "descabida a pretensão de adoção quando verificado que não foi atendido o requisito legal da diferença de dezesseis anos entre adotante e adotado".

Ao analisar o caso, o relator, ministro Ricardo Cueva, concluiu que apesar do princípio legal, "foi sobejamente demonstrada a relação socioafetiva". Os ministros da turma acompanharam o relator à unanimidade, provendo o recurso.

Processo: REsp 1.785.754

Site:

https://carvalhoadvocaciajuridica.jusbrasil.com.br/noticias/766803754/stj-autoriza-adocao-em-que-diferenca-de-idade-entre-adotante-e-adotado-quase-alcanca-previsao-legal?ref=news_feed

Pai é condenado por abandono afetivo de filhos

"Exatamente em razão de o afeto não ser coisa, mas sentimento, é preciso que um pai saiba que não basta pagar prestação alimentícia para dar como quitada sua 'obrigação'. Seu dever de pai vai além disso e o descumprimento desse dever causa dano, e dano, que pode ser moral, deve ser reparado, por meio da indenização respectiva."

Assim se manifestou o desembargador Evandro Lopes da Costa, da 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), ao analisar recurso e manter sentença que condenou um pai a indenizar os dois filhos em R\$ 120 mil, por danos morais.

Os dois menores de idade, representados pela mãe, entraram com pedido de indenização contra o pai, afirmando que, um ano e dez meses antes do ingresso da ação, ele abandonou o lar, deixando as crianças, então com 8 anos e 1 ano de idade, sob responsabilidade da genitora.

Na Justiça, a mãe alegou que o pai não se preocupou com o abalo psíquico e os danos emocionais decorrentes de sua atitude. Relatou ainda que, após a fixação de visitas, o homem visitou os filhos uma única vez. O encontro, segundo ela, foi traumático, diante da frieza e da insensibilidade que o genitor apresentou na ocasião.

A autora da ação sustentou que o abandono abrupto e cruel das crianças trouxe-lhes muitas dificuldades emocionais. Uma delas apresentou queda no desempenho escolar e foi reprovada. Além disso, durante tratamento psicológico, foram constatadas sequelas em seu desenvolvimento social.

Ainda de acordo com a mãe, quando uma das crianças foi hospitalizada devido a dificuldade respiratória e sintomas psicossomáticos, o pai, informado por mensagem, ignorou o comunicado. Ele teria também suspenso o plano de saúde dos filhos.

Sentença e recurso

Condenado em primeira instância a indenizar cada filho em R\$ 60 mil, por danos morais, o pai recorreu. Alegou nunca ter havido abandono afetivo de sua parte, o que ficou comprovado por perícia.

O homem afirmou que era a ex-companheira quem

dificultava sua aproximação com os filhos. Acrescentou que ela nunca aceitou o fim do relacionamento e o agredia nos dias de visita, conforme boletim de ocorrência que juntou ao processo.

O réu disse ainda não ter havido comprovação de qualquer dano sujeito a reparação. Por fim, pediu que, mantida a condenação, o valor da indenização fosse reduzido, pois afirmou não ter condições de arcar com o montante fixado. A mulher, por sua vez, pediu o aumento do valor fixado.

Dano emocional

O desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira destacou que, no caso, não se procura "tratar o afeto como coisa", tampouco "reduzir a uma expressão financeira uma relação de afeto entre pai e filho".

Para o relator, o que se passava era "a ocorrência de um dano - ainda que no plano emocional -, causado pela conduta de um pai que, a despeito de ter contribuído para o nascimento de uma criança, age como se não tivesse participação nesse fato, causando enorme sofrimento psicológico às crianças, que crescem sem a figura paterna a lhes emprestar o carinho e a proteção necessários para sua boa formação".

O desembargador citou trechos do laudo pericial, que destacaram aspectos psicológicos que a ausência da figura paterna pode acarretar. E lembrou que o dever de indenizar, segundo a legislação, surge do dano ou prejuízo injustamente causado ao outro - na esfera material ou extrapatrimonial.

Ressaltou que os deveres de ambos os genitores com os filhos surgem desde o momento da concepção e deles não podem pais e mães se eximirem. Tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente como artigos da Constituição Federal e do Código Civil tratam do abandono de filho.

No caso em questão, o desembargador afirmou haver provas do abandono dos filhos, tendo em vista depoimentos de testemunhas e do próprio réu e laudo pericial. Os documentos indicam ainda não ter sido constatada a ocorrência de alienação parental.

"(...) O abandono afetivo se mostra patente, diante do afastamento do pai da vida cotidiana dos filhos, de tal forma que, mesmo garantido seu direito a visitas por decisão judicial, não faz ele questão de manter contato com os filhos", observou o relator.

O desembargador acrescentou: "A desídia e o abandono paterno se revelam também pelo fato de que o réu já constituiu nova família, tem um filho de dois anos dessa relação, e os autores sequer conhecem o irmão, o que revela a total exclusão da participação do pai na vida dos filhos e destes na vida do pai".

Ao manter a sentença que condenou o réu, por julgar adequado o valor fixado pelo dano moral, o relator ressaltou ainda: "A relação dos pais, como casal, pode não mais existir, mas o relacionamento entre pai e filho deve ser preservado e perseguido, pois tais laços são eternos".

Os desembargadores Aparecida Grossi e Roberto Soares de Vasconcellos Paes votaram de acordo com o relator.

(Fonte: TJ-MG)

?? Veja também:

? Cronograma 30 Dias para Aprovação na **OAB** - O melhor custo benefício em Planejamento de Estudo do Mercado

? O Fantástico KIT com 30 MIL Modelos de Petições contém 78 pastas, dividida por assunto e matéria, onde vai desde Petições Iniciais até Recursos...

? O melhor Curso Online de Processo Civil 2019 com a melhor banca de processualistas do País.

Site:

https://pautajuridicabr.jusbrasil.com.br/noticias/766803948/pai-e-condenado-por-abandono-afetivo-de-filhos?ref=news_feed

Desembargador sugere que réu pare de beber álcool para poder pagar fiança

Um pedreiro tem até a próxima quinta-feira, 10, para pagar fiança de R\$ 200 e assim responder, em liberdade, a processo sobre embriaguez em volante. Em decisão, o relator no TJ/SC, sugeriu que o réu trabalhe ou pare de beber álcool e dirigir para poder quitar o valor.

A **Defensoria Pública** sustentou no processo que o réu é pessoa de poucos recursos e está, atualmente, na condição de desempregado. O juízo de origem fixou o valor da fiança em R\$ 200. Em HC, foi questionado o montante fixado em 1º grau.

O relator no TJ/SC, desembargador Zanini Fornerolli, aduziu que a fiança já havia sido consideravelmente reduzida pela magistrada de origem, sendo que passou de R\$ 1 mil, fixados pelo delegado de polícia no início do processo, para R\$ 200 em audiência de custódia.

O magistrado ponderou que o simples fato de o pedreiro valer-se da defensoria, sem a apresentação nos autos de qualquer indicativo que comprove minimamente sua realidade de penúria, não tem o condão de fazer subentender sua pobreza.

Como é cediço, a **Defensoria Pública**, no especial âmbito do processo penal, não atua apenas para pessoas sem recursos, mas para aqueles que não têm advogado constituído.

O relator apontou alternativas para que o réu pague o montante, necessário para responder às custas do processo e garantir sua liberdade ao longo da ação. Entre elas, sugeriu que o réu se abstenha de beber álcool e de dirigir.

(Tal valor) permite ser quitado com a aptidão laboral nesse meio-tempo (lembrando que o paciente está liberto) ou, ainda, noutro cenário, autoriza ser angariado com a simples abstenção, mesmo que temporária, de caprichos pessoais (tal como a circulação de automóveis e a aquisição e consumo de bebidas alcoólicas, em que foi flagrado em tese) .

(Fonte: TJSC)

?? Veja também:

? Entre para o mundo do Direito Desportivo unindo sua

profissão com a paixão pelo esporte!

? O Fantástico KIT com 30 MIL Modelos de Petições contém 78 pastas, divida por assunto e matéria, onde vai desde Petições Iniciais até Recursos...

? Cronograma 30 Dias para Aprovação na **OAB** - O melhor custo benefício em Planejamento de Estudo do Mercado

Site:

https://pautajuridicabr.jusbrasil.com.br/noticias/766803861/desembargador-sugere-que-reu-pare-de-beber-alcool-para-poder-pagar-fianca?ref=news_feed

Seu carro foi clonado? Veja como se livrar das multas

Milena Teixeira, especial para o Estado

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** condenou o Departamento Estadual de Trânsito do Estado (Detran-ES) por supostos danos materiais a um motorista que recebeu multas em seu nome após ter a placa do carro clonada. A decisão foi publicada no Diário Oficial do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** de segunda-feira, 7.

No processo, o autor disse que começou a pagar as multas "por desconhecimento" em 2011, quando foi notificado pela primeira vez.

O reclamante afirmou que suspeitou da clonagem do veículo quando precisou quitar uma infração da cidade de Cuiabá. Na ação, alegou que nunca tinha ido à capital de Mato Grosso.

O motorista afirmou que registrou boletim de ocorrência informando o fato e interpôs recurso administrativo da multa no Detran, que negou o pedido.

Em sua defesa, o Detran informou que as infrações foram lavradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (Detran-MT).

O órgão de trânsito disse ainda que a suspeita de clonagem não exime o autor da responsabilidade pelas multas, sendo que ele deve comprovar a veracidade das alegações.

Na sentença, o juiz determinou que seja providenciada a alteração da placa e da documentação do veículo do motorista. O magistrado também decidiu que todas as anotações decorrentes do auto de infração devem ser retiradas da CNH do condutor e que o reclamante deve receber o pagamento de indenização por danos materiais.

A reportagem do Estadão conversou com Flávia Vegg Bissoli, vice-presidente da Comissão de Direito de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, para saber como os motoristas podem ter controles das multas dos seus veículos. Confira:

ESTADÃO: É comum que esse tipo de situações

aconteça com motoristas brasileiros?

ADVOGADA FLÁVIA VEGH: Sim. Isso pode acontecer muito com os motoristas que têm vários carros e que não consegue ter um controle das multas;

ESTADÃO: E o que um condutor pode fazer para ter o controle das multas?

FLÁVIA VEGH: O motorista sempre deve analisar os auto de infração. O ideal é olhar o local da multa porque, por exemplo, se ele passar todo dia pelo lugar, a multa pode ser válida. Mas, se o motorista não passa pelo local informado da infração, há algo errado. É nessa fase que a gente pode perceber uma clonagem. Muitas vezes os condutores se precipitam e pagam as multas sem saber a origem.

ESTADÃO: No primeiro momento, o que um motorista deve fazer quando suspeitar que seu carro foi clonado?

FLÁVIA VEGH: Além de ficar atento as notificações de infrações, o motorista deve fazer um boletim de ocorrência e pedir para uma autoridade policial colocar um bloqueio nessa placa. O ideal é que o condutor leve todas as notificações para a polícia porque fica mais fácil para identificar se o carro foi clonado. Muitas vezes as notificações vêm com placas iguais e o clone é muito fácil de ser comprovado.

ESTADÃO: O motorista que com carro clonado deve fazer para não pagar multas?

FLÁVIA VEGH: O motorista tem apresentar a multa e mostrar que não esteve no local onde o órgão identificou a infração. Ele tem três chances administrativas com o órgão que aplicou a multa. Quem perde todas essas chances deve ir para o Judiciário buscar a anulação da multa ou a retirada.

ESTADÃO: E o motorista que já pagou a multa do carro que foi clonado? O que ele deve fazer para recuperar o dinheiro?

FLÁVIA VEGH: Basicamente a mesma coisa. Ele deve buscar o órgão que aplicou a multa para tentar as chances administrativas. Caso não resolva, tem que buscar a Justiça.

ESTADÃO: Os órgãos que aplicam multas indevidas podem responder por quais crimes?

FLÁVIA VEGH: Além de responder por danos materiais, eles podem responder por danos morais, porque o motorista pode alegar que passou por algum tipo de desgaste.

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/seu-carro-foi-clonado-veja-como-se-livrar-das-multas/>

Armas de fogo em nome de acusados de violência doméstica, serão apreendidas

JAIR BOLSONARO, PRESIDENTE, PROJETO, LEI,
FELIPE RIGONI, ARMAS, LEI MARIA DA PENHA,
DEPUTADOS,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/09/TVVITRIARECOR>

DES-07.20.35-07.21.28-1570617370.mp4

Empresário que matou quatro pessoas de uma família em acidente de carro quer novo julgamento

TAG: EMPRESÁRIO DONDONI, BR 101, ACIDENTE DE TRÂNSITO, NOVO JULGAMENTO, **SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, MINISTÉRIO PÚBLICO, MOTORISTA EMBRIAGADO,**

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/09/TVGAZETAAGL>

OBOES-07.11.32-07.12.35-1570616749.mp4

Armas de agressor de violência doméstica terão que ser apreendidas (Polícia)

O Diário Oficial da União publica nesta quarta-feira (9) lei sancionada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, que altera a Lei Marina da Penha, para prever a "apreensão imediata de arma de fogo sob a posse de agressor em casos de violência doméstica".

O texto sancionado manda verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, na hipótese de existência, juntar aos autos do processo investigativo essa informação.

A lei determina também que a instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do porte, nos termos do Estatuto do Desarmamento, seja notificada da ocorrência.

Segundo o projeto Relógios da Violência do Instituto Maria da Penha (IMP), a cada 7,2 segundos uma mulher sofre agressão física no Brasil.

Site:

<https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/10/2019/arma-de-agressor-de-violencia-domestica-terao-que-ser-apreendidas>

27% dos eleitores ainda não têm cadastro biométrico no país

Por Gabriela Caesar, G1

Dados do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**) revelam que 27% dos eleitores ainda não fizeram o cadastro biométrico no Brasil. Parte deles terá o título cancelado caso não faça a coleta de impressões digitais e a atualização de dados até maio de 2020, já que a biometria será obrigatória em várias cidades do país. O 1º turno das próximas eleições será realizado daqui a um ano, em 4 de outubro de 2020.

Levantamento feito pelo G1 junto aos 26 **TREs** (tribunais regionais eleitorais) mostra que a votação por biometria será obrigatória em 4.578 municípios - mais de 80% do total.

Atualmente, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**), 107 milhões de eleitores fizeram o cadastro biométrico. No Brasil, há 146 milhões de eleitores. A meta do **TSE** é que a votação com biometria seja obrigatória em todo o Brasil nas eleições de 2022.

Segundo dados do **TSE**, os estados com os menores percentuais de eleitores com biometria são, em ordem, Minas Gerais (40,8% com o cadastro), Espírito Santo (48,9%) e Rio de Janeiro (52,5%).

No total, 17 estados já concluíram ou devem concluir o cadastramento biométrico até o início de 2020 e, por isso, adotarão a obrigatoriedade das impressões digitais em todos os municípios nas eleições de 2020. São eles: Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

Embora o Distrito Federal já tenha concluído a biometria, ele não entra na lista porque não realiza eleições municipais.

Dois anos atrás, em 7 de outubro de 2017, 56% dos eleitores ainda não tinham feito o cadastro biométrico. Em 2018, a biometria foi obrigatória em todos os municípios de 9 estados, além do Distrito Federal: Alagoas, Amapá, Goiás, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins.

O diretor-geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (**TRE-MG**), Adriano Denardi, afirma que o

eleitor não deve deixar para registrar a biometria apenas nos últimos dias, porque agora é possível agendar o procedimento pela internet e evitar filas nos cartórios eleitorais.

Denardi lembra ainda que os eleitores que não estão em dia com a Justiça Eleitoral também não conseguem a certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do **TSE** e exigida para a solicitação de documentos, como passaporte e carteira de identidade, ou mesmo para a inscrição em concursos públicos.

"Hoje há poucas filas. O eleitor pode agendar pela internet e comparecer na hora agendada. A cada dia que passa acumula o déficit [de eleitores com biometria]. Nos prazos finais, não haverá opção de agendamento, e ele [o eleitor] terá que ir para a fila. Isso gera um desconforto", diz o diretor-geral do **TRE-MG**.

Denardi destaca ainda que a biometria é necessária como segurança do processo de votação, já que é uma "identidade inequívoca do eleitor" e impede que outra pessoa vote no lugar do eleitor ou que uma pessoa vote no lugar de um eleitor morto.

Minas Gerais é o estado com o menor percentual de eleitores com biometria: 40,8% dos eleitores. Segundo o levantamento do **TSE**, 6,4 milhões de eleitores do estado registraram as digitais. Há 15,6 milhões de eleitores em MG. Nas eleições de 2020, a biometria será obrigatória em 259 dos 853 municípios do estado.

Em nota ao G1, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (**TRE-MG**) diz que o estado "tem peculiaridades que levam a algumas dificuldades no avanço" do cadastro, como ter o maior número de municípios, o segundo maior número de eleitores (atrás apenas de SP) e "vastas zonas rurais" e "grandes contrastes regionais".

"A maioria dos locais de atendimento no interior historicamente tem uma estrutura reduzida (em termos imobiliários e de pessoal), mas, com a expansão do recadastramento biométrico obrigatório, é necessária uma nova estruturação para atender à demanda de todo o eleitorado da região, dentro do prazo estabelecido - o que gera um grande esforço de recursos, de várias naturezas", diz a nota do **TRE-MG**.

Já o Espírito Santo tem o segundo menor percentual de cadastro biométrico: 48,9% dos eleitores registraram as impressões digitais. No total, 1,4 milhão dos 2,8 milhões de eleitores do estado têm biometria. Segundo o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (**TRE-ES**), os eleitores de 42 dos 78 municípios devem votar obrigatoriamente com biometria em 2020.

A assessoria de imprensa do **TRE-ES** diz que o estado tem o maior número de urnas eletrônicas antigas, que limitam a implantação da identificação biométrica. Segundo o **TRE-ES**, o órgão pediu ao **TSE** "a modernização do parque de urnas". A nota diz ainda que os horários dos cartórios eleitorais foram ampliados nos municípios que passam pelo cadastro biométrico.

"O **TRE-ES** destaca que quatro municípios foram selecionados para revisão do eleitorado, com implantação de identificação biométrica dos eleitores, em 2019. Cachoeiro de Itapemirim e Colatina iniciaram o recadastramento obrigatório em setembro e Marataízes e Piúma darão início ao serviço em outubro. Ao todo, o **TRE-ES** espera que mais 207 mil eleitores realizem a biometria, o que fará com que a cobertura do Estado passe para 55% do quantitativo de eleitores", diz a nota.

O Rio de Janeiro é o estado com o terceiro percentual mais baixo de eleitorado com biometria. Dos 12,3 milhões de eleitores do RJ, 6,5 milhões têm o cadastro biométrico. Isso equivale a 52,5% do eleitorado registrado no estado. A biometria deve ser obrigatória em 42 dos 92 municípios fluminenses. Em nota, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (**TRE-RJ**) afirma que "as dificuldades orçamentárias" foram um dos obstáculos, já que é necessário alugar imóveis para a instalação de postos de atendimento e contratar funcionários para o processo e que esses custos são mais caros no RJ que em outros estados do país.

"Outro fator importante, nos anos recentes, com a finalidade de agregar esforços para o cadastramento biométrico dos cidadãos, é o termo de autorização assinado entre o Denatran e o **TSE**, que possibilitou a importação de dados biométricos da identificação civil do Detran-RJ, e que foi materializado na última eleição. Isso representou uma economia estimada de R\$ 14 milhões. Trata-se de um fator sempre tratado como de altíssimo interesse público, pelo potencial que representa na economia de recursos públicos", complementa a nota do **TRE-RJ**.

Mesmo os eleitores que já tiveram o título cancelado, assim como os que não votaram ou não justificaram nas últimas três eleições, podem regularizar sua situação até maio de 2020.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 12 dos 22 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória em todo o estado.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória em todo o estado.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. A previsão era que isso já ocorresse em 2018, mas o plano precisou ser alterado, segundo o **TRE-AM**, porque o **TSE** cassou o governador e convocou uma eleição suplementar, o que "obrigou a desmobilização do trabalho de cadastramento biométrico".

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 97 dos 417 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 129 dos 184 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

Não realiza eleições municipais. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória no Distrito Federal.

A biometria será obrigatória em 42 dos 78 municípios nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 38 dos 78 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória em todo o estado.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 92 dos 217 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

A biometria será obrigatória em pelo menos 87 dos 141 municípios nas eleições de 2020. Até março de 2020, outros municípios podem ser incluídos nessa lista. Nas eleições de 2018, 34 dos 141 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

A biometria será obrigatória em 38 dos 79 municípios nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 10 dos 79 municípios adotaram a biometria de forma

obrigatória.

A biometria será obrigatória em 259 dos 853 municípios nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 84 dos 853 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória. Entre as 84 cidades já estavam o segundo e terceiro maiores colégios eleitorais do estado: Uberlândia, com 478 mil eleitores, e Contagem, com 415 mil eleitores.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 54 dos 144 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória em todo o estado.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 281 dos 399 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

A biometria será obrigatória em 156 dos 184 municípios nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 112 dos 184 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória em todo o estado.

A biometria será obrigatória em 42 dos 92 municípios nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, sete dos 92 municípios já haviam adotado a biometria de forma obrigatória: Armação dos Búzios, Niterói, São João da Barra, Queimados, Rio das Ostras, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória em todo o estado.

A biometria será obrigatória em pelo menos 476 dos 497 municípios nas eleições de 2020. Os demais 21 municípios só começarão a revisão biométrica em 2021 e 2022. Nas eleições de 2018, 426 dos 497 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Os últimos 16 municípios que passaram pelo recadastramento concluíram a etapa em 27 de setembro deste ano. Nas eleições de 2018, 36 dos 52 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição

por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória em todo o estado.

A biometria será obrigatória em 188 dos 295 municípios nas eleições de 2020. Segundo o **TRE-SC**, esses municípios concentram 3/4 do eleitorado catarinense. Nos demais 107 municípios de SC, a identificação será mista (por biometria, caso o eleitor já tenha feito o cadastro biométrico, ou pela identificação tradicional).

A biometria será obrigatória em 586 dos 645 municípios nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, 79 dos 645 municípios adotaram a biometria de forma obrigatória.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória em todo o estado.

Todos os municípios terão obrigatoriamente eleição por biometria nas eleições de 2020. Nas eleições de 2018, a biometria já era obrigatória em todo o estado.

A biometria usa as impressões digitais para identificar o cidadão. O objetivo é ter mais segurança e evitar fraudes. No Brasil, a emissão de passaporte, de carteiras de identidade e o cadastro das Polícias Civil e Federal contam com sistemas biométricos.

A coleta das digitais dura poucos segundos. Além disso, é tirada uma fotografia e cadastrada a assinatura digitalizada. Para fazer o cadastro, basta levar documento oficial de identificação e comprovante de residência atualizado. Para o primeiro alistamento, homens devem comprovar também a regularidade com o serviço militar.

Site:

<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/noticia/2019/10/09/27percent-dos-eleitores-ainda-nao-tem-cadastro-biometrico-no-pais.ghtml>

Brasil teve 115 mil processos por assédio moral em 2018

-

TAGS: **Conselho Nacional de Justiça**, Assédio Moral, Tribunal do Trabalho de São Paulo, Tribunal do Trabalho de Campinas, Tribunal do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal do Trabalho de Curitiba, Tribunal do Trabalho de Belo Horizonte, Tribunal do Trabalho do Rio de Janeiro, Reforma Trabalhista, **Ministério Público**.

Manoel Peixinho - advogado - PUC-RJ.

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/09/GLOBONEWS-01.25.48-01.29.32-1570633096.mp4>

Derrubada liminar que suspendeu convenção

A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo derrubou ontem a liminar que suspendeu a convenção do MDB de Vitória, que tinha na disputa o deputado estadual José Esmeraldo contra Chico Donato, então presidente municipal.

De acordo com o advogado do partido, Sirlei de Almeida, o tribunal confirmou que o ato do partido de impugnar a chapa encabeçada por Esmeraldo por fraudes e falsificações não tinha nulidade.

O advogado explicou que, com uma comissão provisória nomeada, com Luzia Toledo à frente, o partido pode decidir dar prosseguimento ao processo eleitoral com apenas uma chapa ou abrir um novo processo.

O deputado José Esmeraldo mi-



THIAGO COUTINHO - 09/01/2019

ESMERALDO minimizou decisão

nimizou a decisão. “Não estou preocupado com isso. O importante é que a eleição estadual está marcada para 30 de novembro”, disse o parlamentar.

PEDRO VALLS FEU ROSA

DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO (TJES)

Guerra na selva

Amanhece na selva. Após uma noite de combates intensos, iluminada pelos traços da munição de alto calibre utilizada, os soldados percebem que estão cercados pelo inimigo. Desesperados, solicitam apoio aéreo - que chega na forma de um helicóptero equipado com metralhadoras.

O inimigo, porém, não se intimida e passa a alvejá-lo com tiros de fuzil de precisão. O brutal tiroteio é, então, interrompido pelo som de uma explosão mais forte - o helicóptero, atingido em um ponto sensível, cai e explode.

Uma coluna de veículos blindados é enviada ao local. Inferiorizado, o inimigo bate em retirada. No caminho leva prisioneiros - que executa logo em seguida a uma bárbara sessão de tortura. Segue-se uma cruel caça à unidade responsável pela execução, apenas encerrada após todos os seus integrantes terem sido

mortos em violenta troca de tiros ou executados sumariamente.

O inimigo respondeu atacando um quartel com granadas de mão e metralhadoras. Acuados, somente restou aos soldados a fuga desordenada. Misturaram-se aos silvícolas da região em desabalada carreira - pelo caminho, largaram até o pavilhão nacional.

A reação, porém, não tardou. Apoiados por um grupamento blindado os soldados retornaram em maior número. Após dois dias de combate feroz, eliminaram o inimigo. Comemoraram o feito disparando tiros para o ar e gritando palavras de ordem, sob o olhar apavorado dos silvícolas que por lá ainda estavam. Ali ao lado, porém, a guerra continuava - superada fora apenas uma batalha, afinal.

Cada um de nós já soube de cenas assim, tendo como palco as

maiores cidades deste país - a cada mais transformado em selva. Algumas delas aconteceram a poucos metros de nossas mais sagradas instituições. Ou de nossas casas.

Convidado a dar sua opinião sobre a realidade do Brasil, o Chefe de Polícia de Nova York, William Bratton, assim falou: "O Judiciário não funciona. Os policiais não trabalham em harmonia com os promotores, que não atuam em conjunto com os juízes. A Polícia Militar não trabalha em consonância com a Civil".

Talvez, em um momento no qual tanto se fala em complexas reformas, devêssemos prestar mais atenção a estas palavras tão simples e lógicas! Suspeito que esteja aí, no final das contas, o mais preciso diagnóstico de um problema que nos envergonha perante o mundo.

Exposição 'Redesenhando Caminhos' apresenta obras de adolescentes do Iases (Notícias)

O trabalho artístico dos adolescentes do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) estará em exposição a partir desta terça-feira (08), no **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (TJES), na **Defensoria Pública** do Estado do Espírito Santo (DPES) e no Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (Ciase). A 1ª edição da mostra "Redesenhando Caminhos", que apresenta as pinturas produzidas pelos socioeducandos nas unidades de internação, está aberta à visitação até 31 de outubro.

O projeto tem como objetivo incentivar o talento e a criação de novas habilidades nos adolescentes nas unidades de internação, bem como resgatar a autoestima e inseri-los em atividades que proporcionem acesso à cultura e melhorias na qualidade de vida durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Com mais de 90 quadros, o acervo da exposição conta com uma diversidade de pinturas que retratam a história, a vivência e a percepção dos adolescentes sobre a realidade. Dentre as obras, está uma seleção especial com releituras do artista plástico Romero Britto, além de quadros que retratam a cultura africana e as paisagens capixabas, como o Porto de Vitória e o Convento da Penha.

Os quadros foram produzidos por adolescentes que já cumpriram ou ainda cumprem medida socioeducativa nas unidades de internação do Iases. Para o J.O.S, adolescente que pintou uma das releituras do Romero Britto na Unidade de Internação Provisória Norte (Unip Norte), em Linhares, o projeto desenvolve a criatividade e o talento na pintura. " Foi muito gratificante trabalhar com as releituras das obras, juntamente com os demais adolescentes da unidade. Com as oficinas ofertadas pelo Iases, tive a oportunidade de aperfeiçoar algo que eu já gostava de praticar, me sinto feliz pintando e desenhando", disse.

O acesso à cultura faz parte do processo de socioeducação e auxilia na transformação dos adolescentes, como contou o diretor-presidente do Iases, Bruno Pereira Nascimento. "A exposição é uma oportunidade de apresentar à sociedade capixaba um pouco do trabalho desenvolvido com os adolescentes

nas unidades de internação do Iases", disse.

Serviço

Exposição "Redesenhando Caminhos"

Data: 08 a 31 de outubro

Locais:

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) - Rua Desembargador Homero Mafra, 60 - Enseada do Suá, Vitória - ES

Sede Administrativa da **Defensoria Pública** do Estado do Espírito Santo (DPES) - Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Centro, Vitória - ES

Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (Ciase) - Avenida Dário Lourenço de Souza, nº 110 Mario Cypreste, Vitória - ES

Horário: O horário de visitação segue o horário de funcionamento das instituições.

Entrada gratuita.

Site:

<https://www.es1.com.br/index.php/noticia/conteudo/10087/exposicao-'redesenhando-caminhos'-apresenta-obras-de-adolescentes-do-iases>

Adolescentes da Unidade de Internação Regional Norte (Uninorte), em Linhares, exibem seus trabalhos artísticos no tribunal de justiça

Norte Notícia

O trabalho artístico dos adolescentes do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) já pode ser conferido, ontem, terça-feira (08/10), no Espaço Cultural do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**. As obras da mostra "Redesenhando Caminhos", que foram produzidas pelos socioeducandos nas unidades de internação, vão ficar expostas até o dia 31 de outubro.

O projeto tem como objetivo incentivar o talento e a criação de novas habilidades nos adolescentes nas unidades de internação, bem como resgatar a autoestima e inseri-los em atividades que proporcionem acesso à cultura e melhorias na qualidade de vida durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Além do **TJES**, os quadros vão ficar expostos na **Defensoria Pública (DPES)** e no Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (Ciase), neste mesmo período. Ao todo, mais de 200 quadros compõem a exposição que, com uma diversidade de pinturas, retratam a história, a vivência e a percepção dos adolescentes sobre a realidade. No acervo, também está a edição especial de releitura às obras do artista brasileiro Romero Brito, produzida pelos adolescentes da Unidade de Internação Regional Norte (Uninorte), em Linhares.

Os quadros foram confeccionadas em oficinas e aulas de pintura, orientadas pela equipe técnica, professores e voluntários nas unidades de internação. Estas atividades estão presentes na jornada pedagógica das unidades e ajudam a despertar os talentos antes desconhecidos, até mesmo pelos próprios adolescentes.

O acesso à cultura faz parte do processo da socioeducação e auxilia na transformação dos socioeducandos, como contou o diretor-presidente do Iases, Bruno Pereira Nascimento. "A exposição é uma oportunidade de apresentar à sociedade capixaba um

pouco do trabalho desenvolvido com os adolescentes nas unidades de internação do Iases", disse.

Site: <https://nortenoticia.com.br/adolescentes-da-unidade-de-internacao-regional-norte-uninorte-em-linhares-exibem-seus-trabalhos-artisticos-no-tribunal-de-justica/>

Cliente que teve canais de televisão suspensos deve receber indenização em Domingos Martins

O Juízo determinou que o fornecimento dos canais de distribuição fossem reestabelecidos no prazo de 5 dias, bem como condenou a empresa ré ao pagamento de indenização por danos morais em R\$500.

A 1ª Vara de Domingos Martins julgou procedente uma ação com pedido de danos morais ajuizada por um consumidor que teve alguns canais abertos da televisão suspensos indevidamente por uma empresa fornecedora de serviços televisivos.

Em defesa, a parte requerida sustentou que o autor contratou prestação de serviços de televisão, no entanto, não efetuou os pagamentos das faturas. Além disso, não foi contratado por ele fornecimento de canais abertos, e sim canais fechados, sendo justamente estes que foram cancelados/interrompidos. A empresa explicou que os canais abertos, desde que haja equipamentos de conversão, são fornecidos sem auxílio das concessionárias. Por fim, requereu, em pedido contraposto, ou seja, um pedido formulado pelo réu no mesmo processo em desfavor do autor, pagamento das faturas referentes aos meses de setembro e outubro de 2017.

A partir dos autos, o juiz verificou que o autor demonstrou o corte no fornecimento de canais abertos: "Embora alegue a ré que os canais abertos não foram suspensos, vê-se, à fl.07, que a requerida ofertou ao autor, como proposta de acordo, a liberação do sinal aberto, o que leva à conclusão que houve, sim, a suspensão do fornecimento dos canais de distribuição obrigatória. E, nos termos do art. 92, II, da Resolução Anatel nº 632/2014, deve a concessionária, quando houver suspensão parcial dos serviços, disponibilizar os canais de programação de distribuição obrigatória, restando evidenciada, assim, a falha na prestação dos serviços".

O magistrado concluiu que a suspensão indevida do serviço configurou dano moral capaz de ser reparado ao cliente. Na sentença, o juízo determinou que o fornecimento dos canais de distribuição fossem reestabelecidos no prazo de 5 dias, bem como condenou a empresa ré ao pagamento de indenização por danos morais em R\$500.

Quanto ao pedido contraposto da empresa ré, o juiz também acolheu, condenando o autor ao pagamento das faturas referentes aos meses de setembro e outubro de 2017 em R\$239,80.

Processo nº 0000340-64.2018.8.08.0017

Vitória, 08 de outubro de 2019 Fonte: **TJES**

Site: <http://www.urgentenews.com.br/2019/10/09/cliente-que-teve-canais-de-televisao-suspensos-deve-receber-indenizacao-em-domingos-martins.html>

Adolescentes do Iases exibem seus trabalhos artísticos no Tribunal de Justiça a partir desta terça-feira, 08

A exposição "Redesenhando Caminhos" pode ser conferida até o dia 31 de outubro, no Espaço Cultural do Palácio da Justiça.

O trabalho artístico dos adolescentes do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) pode ser conferido, a partir desta terça-feira (08), no Espaço Cultural do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**. As obras da mostra "Redesenhando Caminhos", que foram produzidas pelos socioeducandos nas unidades de internação, vão ficar expostas até o dia 31 de outubro.

O projeto tem como objetivo incentivar o talento e a criação de novas habilidades nos adolescentes nas unidades de internação, bem como resgatar a autoestima e inseri-los em atividades que proporcionem acesso à cultura e melhorias na qualidade de vida durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Além do **TJES**, os quadros vão ficar expostos na **Defensoria Pública** (DPES) e no Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (Ciase), neste mesmo período. Ao todo, mais de 200 quadros compõem a exposição que, com uma diversidade de pinturas, retratam a história, a vivência e a percepção dos adolescentes sobre a realidade. No acervo, também está a edição especial de releitura às obras do artista brasileiro Romero Brito, produzida pelos adolescentes da Unidade de Internação Regional Norte (Uninorte), em Linhares.

Os quadros foram confeccionadas em oficinas e aulas de pintura, orientadas pela equipe técnica, professores e voluntários nas unidades de internação. Estas atividades estão presentes na jornada pedagógica das unidades e ajudam a despertar os talentos antes desconhecidos, até mesmo pelos próprios adolescentes.

O acesso à cultura faz parte do processo da socioeducação e auxilia na transformação dos socioeducandos, como contou o diretor-presidente do Iases, Bruno Pereira Nascimento. "A exposição é uma oportunidade de apresentar à sociedade capixaba um pouco do trabalho desenvolvido com os adolescentes

nas unidades de internação do Iases", disse.

Vitória, 08 de outubro de 2019 Fonte: **TJES**

Site:

<http://www.urgentenews.com.br/2019/10/09/adolescentes-do-ias-es-exibem-seus-trabalhos-artisticos-no-tribunal-de-justica-a-partir-desta-terca-feira-08.html>

Negada indenização a homem com deficiência que alegou mau atendimento em unidade de saúde

"Com efeito, tanto as provas documentais quanto as provas orais colhidas em audiência de conciliação revelaram a ausência de fato culposo ou doloso praticado pelos agentes do município", concluiu o juiz.

Um homem com deficiência visual ajuizou uma ação indenizatória por danos morais em face do município de Cariacica sob a justificativa de não ter recebido um atendimento adequado dos agentes de determinada unidade de saúde da municipalidade ré.

O autor alegou na petição inicial que é acometido de algumas doenças como deficiência visual, dificuldade locomotora, dores intensas, diabetes e obesidade e que, ao aguardar atendimento em um posto local, foi mal atendido pelos funcionários, motivo pelo qual requereu indenização a título de reparação por danos morais.

Em resposta às acusações, o réu defendeu que a culpa da dificuldade no atendimento foi exclusivamente do requerente. Ainda, foram juntados documentos comprovando que não houve demonstração de prejuízo que caracterizasse dano moral ao autor, razão pela qual a pretensão deve ser julgada como improcedente.

O juiz de Direito do 2º **Juizado Especial Criminal** e da Fazenda Pública de Cariacica iniciou a examinação do processo, destacando os requisitos que configuram responsabilidade do município. "Em regra, a responsabilidade civil do Município é objetiva, sendo necessária para a sua configuração a demonstração da conduta praticada por um agente público, nesta qualidade, o dano provocado e a existência de liame causal entre estas, tornando-se desnecessário aferir a existência de culpa ou dolo", explicou o magistrado.

Foi juntado ao processo o histórico de marcações do paciente, no qual é possível verificar que ele teve consultas confirmadas 'conf' e consultas perdidas 'can' ou 'pen'. "Insta salientar que o mesmo já teve problema em sua unidade de saúde onde se originou uma ocorrência policial, conforme documento apresentado", declarou a parte ré.

A unidade de saúde frequentada pelo requerente

relatou que ele comparecia ao estabelecimento e causava tumulto. "[.] Toda vez que o referido vem à unidade causa tumulto, sendo que sempre é atendido prontamente. Sempre agride funcionários verbalmente, o que nunca é levado em consideração, tendo em vista a sua condição de usuário e o bom atendimento preconizado pela unidade de saúde".

Após analisar os depoimentos prestados e as provas documentais, o juiz negou o pedido proposto. Na sentença, o magistrado entendeu que não foi comprovado qualquer fato culposo cometido por parte dos agentes municipais. "Com efeito, tanto as provas documentais quanto as provas orais colhidas em audiência de conciliação revelaram a ausência de fato culposo ou doloso praticado pelos agentes do Município", concluiu o juiz, ressaltando que, no caso em questão, o município não tem o dever de indenizar.

Vitória, 08 de outubro de 2019 Fonte: **TJES**

Site: <http://www.urgentenews.com.br/2019/10/09/negada-indenizacao-a-homem-com-deficiencia-que-alegou-mau-atendimento-em-unidade-de-saude.html>

Juiz decide: município não pode exigir especialização para nomear aprovada em concurso público

Juiz de Cariacica entendeu que a requerente comprou estar habilitada para o exercício do cargo que pretende ocupar, pois venceu todas as fases do certame, tendo obtido a aprovação.

O juiz da **Vara da Fazenda Pública Municipal** de Cariacica, Jorge Luiz Ramos, confirmou uma liminar e revogou os efeitos do ato de desclassificação de uma candidata a cargo público do município de Cariacica, determinando que a administração pública municipal se abstenha de exigir da postulante a comprovação de especialização constante do edital.

O magistrado proferiu decisão nos autos, deferindo a antecipação da tutela requerida. O Município ofereceu agravo de instrumento contra a decisão liminar favorável à requerente, no entanto, o recurso foi negado pela 2ª Câmara Cível do **TJES**. O **Ministério Público** Estadual apresentou parecer opinando pela concessão da segurança.

Em sua sentença, o magistrado determinou, ainda, que o município proporcione a "apresentação de todos os documentos que sejam necessários a sua continuação no certame, com sua consequente nomeação e posse no cargo para o qual prestou concurso público de provas e títulos, como assegurado pelo ordenamento jurídico vigente".

De acordo com os autos, a autora impetrou mandado de segurança, com pedido de concessão de medida liminar, alegando que participou do concurso público regido pelo Edital nº 01/2010 e que, após obter sua aprovação para o cargo de psicólogo, teve sua inscrição indeferida, ou seja, foi desclassificada em razão de descumprimento de um item do instrumento convocatório que exige a comprovação de especialização a fim de que o candidato seja nomeado e empossado.

O município, por sua vez, alegou preliminarmente o transcurso do prazo decadencial para o mandado de segurança.

Quanto ao mérito, sustentou que o direito de acesso a cargo público pode ser restringido por meio de exigência de certos requisitos estabelecidos em lei e

que "o processo seletivo deve observar os princípios da isonomia e da vinculação ao edital, encontrando-se, o instrumento convocatório, em consonância com os termos da Lei Municipal nº 4.761/2010, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cariacica, sendo livre a Administração Pública, com fundamento na discricionariedade, para o estabelecimento das regras do processo concorrencial (fls. 107/126)."

Para o magistrado, a alegação da Municipalidade de que transcorreu o prazo decadencial encontra-se equivocada, "tendo em vista que, conforme se verifica às fls. 53/54, o Edital de Convocação nº 043/2012, no qual se constata o indeferimento do recurso da Impetrante, por descumprimento do item 19, subitem 19.3, alínea 'a', do instrumento convocatório, e, conseqüentemente, de sua permanência no certame, data de 26/07/2012. Sequer havia transcorrido 30 dias quando a Impetrante ajuizou a demanda ora examinada. Por esse motivo, rejeito a preliminar em tela", concluiu o juiz.

Com relação ao mérito, o juiz entendeu que a autora anexou aos autos documentação que comprovaria estar a mesma habilitada para o exercício do cargo que pretende ocupar, "tendo em vista que superou todas as fases do certame concorrencial ao qual se submeteu, obtendo, ao final, a merecida aprovação, configurando, a exigência de especialização para o provimento originário do cargo pretendido, verdadeiro obstáculo ao acesso do interessado ao cargo público que pretende ocupar junto à Administração Pública Municipal e que essa, por sua vez, precisa preencher, conforme oferta do instrumento editalício".

O magistrado destaca, ainda, em sua sentença, que a Administração Pública não deve criar dificuldades aos interessados. "As exigências legais e editalícias para o provimento de cargo público não devem extrapolar o princípio da razoabilidade, impondo aprimoramento acadêmico refinado e desnecessário sob o ponto de vista prático, para as funções atinentes aos postos colocados em disputa. Isso porque não informa o Edital e a lei municipal, em qual área de atuação deve dar-se a especialização do concorrente".

Para o magistrado, fica, ao que parece, à escolha do ente público a ocasião em que será exigida a especialização e, ao mesmo tempo, "fica evidente que a especialização que se exige é de natureza genérica, sem qualquer finalidade para a Administração, como a obtenção de eficiência no serviço público. Sem previsão na lei, portanto, quais as especializações são exigidas e qual a sua relação com os cargos ofertados em Edital."

"CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada e revogo os efeitos do ato de desclassificação da parte impetrante no certame objeto da ação, devendo a Autoridade impetrada e demais integrantes da Administração Pública Municipal, se abster em exigir da parte postulante a comprovação da especialização constante do Edital nº 001/2010, subitem 19.3, alínea "a", proporcionando a apresentação de todos os documentos que sejam necessários a sua continuação no certame, com sua consequente nomeação e posse no cargo para o qual prestou concurso público de provas e títulos, como assegurado pelo ordenamento jurídico vigente", concluiu o magistrado, condenando, ainda, o Município de Cariacica, ao pagamento de custas processuais.

Processo nº 0021290-22.2012.8.08.0012

Vitória, 08 de outubro de 2019 Fonte: **TJES**

Site: <http://www.urgentenews.com.br/2019/10/09/juiz-decide-municipio-nao-pode-exigir-especializacao-para-nomear-aprovada-em-concurso-publico.html>

Dono de agência de modelos é preso por abuso sexual

Ele é acusado pelo crime de estupro contra cinco adolescentes. Pena varia de seis a dez anos de reclusão

Bruna Littig

O caso de cinco adolescentes que afirmam terem sido vítimas de assédio sexual por um dono de agência de modelos, de 31 anos, ganhou um novo desfecho, após cinco anos. Ele foi preso, por decreto preventivo, na última segunda-feira. A denúncia contra o homem foi realizada em 2014.

Segundo as jovens, que tinham entre 15 a 17 anos na época, ele teria feito fotos delas nuas e estupra duas meninas, com a promessa de fama na carreira de modelo.

A Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) disse que o homem deu entrada na Penitenciária Estadual de Vila Velha, com base nos artigos 213, combinado com o segundo inciso do artigo 226 do Código Penal.

"O artigo 213 estabelece o crime de estupro, cuja pena é de seis a 10 anos de reclusão. Considerando se tratar de alguém que tinha responsabilidade e autoridade sobre as vítimas, a pena será aumentada pela metade, conforme determina o artigo 226", comentou o advogado criminalista Flávio Fabiano.

De acordo com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o mandado de prisão preventiva foi expedido no último dia 2, pela Segunda Câmara Criminal de Vitória, com base em mais duas tipificações penais: os artigos 215 e 240.

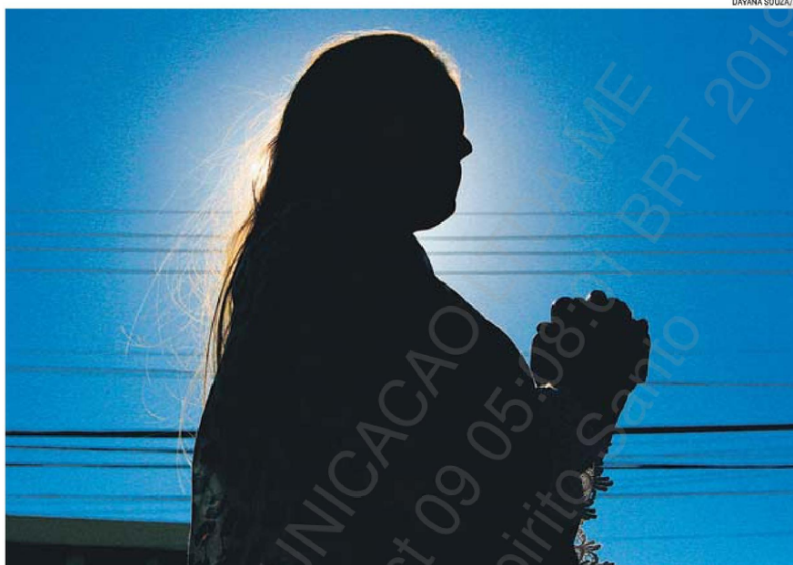
"O primeiro configura a violação sexual mediante fraude, pois o acusado usava a condição de agenciador para ter intimidade com as menores, dando a crer que isso fazia parte de algum teste para seguirem na carreira", explicou Fabiano.

Entre as jovens, o sentimento é de alívio pela prisão do agenciador. "Me sinto aliviada. Espero que ele cumpra a pena e que não venha a fazer isso com outras meninas", afirmou uma jovem de 19 anos, que tinha 15 na época. Ela até tentou seguir a carreira de modelo, mas desistiu.

Quem também não conseguiu investir na carreira após o trauma foi uma jovem de 22 anos. Ela disse que chegou a emagrecer 10 quilos e teve crise de ansiedade após o assédio. Agora, deseja fazer faculdade de Psicologia.

"Minha vontade é dar assistência a essas pessoas. Muitas meninas não tiveram condições sequer de ir a um psicólogo", afirmou.

Para preservar a identidade das jovens, tanto o nome delas como do acusado não foram revelados. O caso segue sob investigação, em segredo de Justiça. A audiência de julgamento do dono da agência será em fevereiro de 2020.



JOVEM diz que ainda tem crise de ansiedade por causa do assédio que sofreu quando tinha 15 anos de idade

JOVEM DE 22 ANOS VÍTIMA

"Ele fazia eu me sentir culpada"

Uma das jovens que fez a denúncia contra o dono da agência em 2014 contou sobre o que viveu, quando tinha 15 anos de idade. Hoje ela tem 22 anos.

A TRIBUNA - Como ele conseguiu ficar a sós com você?

JOVEM - Ele me chamou, em um sábado de manhã, quando a agência não abre, e disse que uma moça estaria lá para me conhecer e tirar umas fotos. A minha mãe sempre me acompanhou, mas naquele dia ela não podia. Como ele havia conquistado a nossa confiança, ela permitiu que eu fosse. Chegando lá, não tinha ninguém. Só ele.

O que aconteceu?

Durante a sessão de fotos, de roupa íntima, ele pediu para eu ti-

rar o sutiã e me ofereceu vodca, "para ficar mais solta", mas recusei. Ele pedia que fizesse poses mais sensuais, queria que eu sensualizasse. Só que eu era uma menina de 15 anos.

Foi quando ele pediu que encostasse em uma mesa. Ele veio até mim, levantou as minhas pernas e iniciou o sexo oral. Sem perguntar ou falar nada. Foi rápido. Pedi para ele parar e ele parou. Depois, ele me deu um beijo na boca e disse que precisava sentir o meu gosto. Vesti a minha roupa e fui embora.

Por que demorou para contar aos seus pais?

Ele me convenceu a não contar para ninguém. Dizia que era um segredo nosso, como se eu tivesse

permitido. Ele fazia eu me sentir culpada. Depois que isso aconteceu, chorei o dia todo em casa. E não contei para a minha mãe por vergonha e porque me sentia culpada. Ele me mandava mensagem na rede social dizendo que eu era cheirosa, falava da minha parte íntima.

Os assédios continuaram depois disso. Eu tinha um contrato assinado de 4 anos e teria de pagar R\$ 50 mil para cancelar. E não tinha esse dinheiro. Só consegui me livrar desse contrato depois da denúncia.

E como se sente hoje?

Tenho crise de ansiedade. Isso afetou o meu psicológico. Cheguei a emagrecer 10 quilos. Tomei remédio e fiz acompanhamento psicológico por muitos anos para superar.

Acusado afirma ser inocente e advogado diz que vai recorrer

Em entrevista ao jornal **A Tribuna**, publicada no dia 5 de julho de 2017, o dono da agência negou as acusações. Ele afirmou que uma ex-funcionária teria se juntado às meninas para "armar" contra ele.

"Nunca fiz nada com ninguém à força. Não toquei em ninguém. Ela (ex-funcionária) se juntou com mais cinco pessoas, tentou me extorquir e aconteceu isso. É tudo inveja. Ao que me parece, estão forjando uma situação", disse.

O advogado de defesa dele, Daniel Leal, afirmou que o seu cliente continua alegando inocência.

"De início, a juíza não se convenceu com o pedido de prisão e o manteve solto. Porém, o Tribunal de Justiça acolheu o pedido de recurso do Ministério Público e a Segunda Câmara reformou a decisão da juíza e decretou a prisão preventiva", explicou.

O advogado disse que vai entrar com pedido de habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ele informou ainda que a audiência de julgamento do caso será em fevereiro de 2020.

ENTENDA O CASO

Sob segredo de Justiça

O **DONO** da agência de modelos respondia à ação penal em liberdade, após dois pedidos de prisão negados em abril e maio de 2017.

NA **ÚLTIMA** segunda-feira, foi decretada a prisão preventiva dele, após recurso do Ministério Público.

O **HOMEM**, de 31 anos, foi encaminhado à Penitenciária Estadual de Vila Velha, pelos artigos 213 e 226 do Código Penal.

O **AGENCIADOR** foi indiciado por estupro de vulnerável e por produzir e armazenar conteúdo de sexo pornográfico envolvendo menores.

A **DENÚNCIA** chegou às autoridades em maio de 2014. A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente cuidou da investigação. Com o inquérito concluído, o caso foi encaminhado ao Poder Judiciário e segue em segredo de Justiça.

Fonte: Pesquisa AT.

DEPOIMENTOS

"Sensação de justiça"

"É uma sensação de justiça, sempre sonhei com o dia da prisão dele. Mas não sabia se isso seria possível. O que ele fez comigo me prejudica até hoje. Tenho medo de ficar sozinha em qualquer lugar apenas com homens.

Fiquei com trauma e também não consegui mais seguir na carreira de modelo. E, infelizmente, ainda não pude me tratar psicologicamente. Porém, já me sinto melhor que naquela época.

Sempre sonhei em sair do Brasil, mas esse fato me fez querer ainda mais. Hoje eu moro em Portugal e trabalho como garçonete".

Vítima de 22 anos

"É um alívio"

"É um alívio saber que ele está pagando pelo que fez. Só eu sei o que passei ao sofrer assédio, ser importunada e colocada em uma situação de constrangimento. Eu estava trabalhando, fazendo meu book fotográfico, que inclui fotos de lingerie.

Ao terminar e sair para me vestir, ele passou o pênis dele no meu bumbum. Estava sozinha com ele na agência, ameaçou gritar e chamar a polícia e ele não tentou mais nada. Sai da agência sem o book e ele não devolveu o dinheiro. Eu tinha 17 anos. Hoje eu trabalho como esteticista".

Vítima de 21 anos

Pais devem ficar atentos

O delegado e deputado estadual Lorenzo Pazolini foi responsável pela condução do inquérito, que ocorreu na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

DAVANA SOUZA/AT - 18/07/2018



PAZOLINI: responsável pelo inquérito

Ele afirmou que, durante as buscas, foi apreendido um HD externo do dono da agência com fotos e vídeos de adolescentes nuas.

"Ele não só mantinha relação com as adolescentes, mas fazia cenas pornográficas. Usava a agência para atrair menores para a prática sexual. Dizia que elas seriam famosas e reconhecidas mundialmente. Criava uma ilusão", afirmou.

Pazolini aproveitou para fazer um alerta aos pais que têm filhos com o sonho de seguir a carreira de modelo. "Em hipótese alguma, o pai ou a mãe pode permitir que o filho menor de idade compareça sozinho a esse tipo de local que, infelizmente, é muito suscetível a aliciamento", orientou.

Rosa Weber vota pela cassação de Açaí

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e relatora do processo, ministra Rosa Weber, votou ontem pela cassação do mandato do prefeito de São Mateus, Daniel Santana Barbosa (PSDB), o Daniel da Açaí, por abuso de poder econômico no pleito de 2016. Se o prefeito for cassado, o município deve passar por nova eleição.

Em seguida, o ministro Edson Fachin pediu vista dos autos e suspendeu o julgamento.

“A circunstância de não ter havido pedido de votos e nem distribuição de ‘santinhos’ não afasta a configuração do abuso do poder porque, ainda que desvinculada a entrega da água ao voto, esta forma de proceder exercer forte apelo, principalmente às camadas mais

carentes da população”, destacou Rosa Weber.

Em 2017, por 4 votos a 2, o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES) manteve a sentença contra Daniel do Açaí, fundamentada na denúncia do Ministério Público Eleitoral de que o político teria distribuído água para moradores da cidade perto do período eleitoral, em meio a uma crise hídrica.

O advogado de defesa de Daniel da Açaí, Henrique Neves da Silva, sustentou que a distribuição da água se deu por uma ONG, a Liga da Solidariedade. “O candidato não acompanhou a distribuição da água, não fez propaganda. O ato de solidariedade por si só não é abuso”, argumentou.

Maria da Penha

Sancionada lei que amplia proteção

Foram sancionados ontem dois projetos que ampliam as medidas de proteção às mulheres previstas na lei Maria da Penha. Uma das novas regras prevê a apreensão de armas de fogo registradas em nome do agressor e a outra dá prioridade para que as mulheres matriculem seus dependentes na unidade pública de ensino mais próxima.  **METRO**



A senadora capixaba Rose de Freitas com a representante da ONU Mulheres para América Latina e Caribe, Jennifer Cooper.

Rose debate pauta feminina em missão pelo Congresso na ONU

Nova York (EUA) - Em missão pelo Congresso Nacional na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, a senadora e Procuradora da Mulher do Senado, Rose de Freitas, se reuniu com a representante da ONU Mulheres para América Latina e Caribe, Jennifer Cooper. Conforme detalha a assessoria da parlamentar, no encontro, as autoridades debateram os trabalhos e os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, como acompanhamento, abrigo, proteção e orientação. "Abordaram ainda assuntos como a defesa dos direitos femininos, o empoderamento econômico, liderança e participação política e o tra-

tamento das mulheres na mídia, no esporte e nas universidades".

Rose destacou a importância da busca de um discurso unificado em relação aos direitos das mulheres e o combate à violência de gênero, sugeriu um grande encontro na América Latina e propôs mais destaque ao tema na próxima Assembleia Geral das Nações Unidas. Para a senadora, a causa das mulheres não pode esperar. "o momento é agora".

De acordo com a assessoria da parlamentar, além das agendas bilaterais, Rose acompanhou reuniões do Debate Geral da Assembleia da ONU e do encontro do Conselho de Segurança das Nações Unidas.



Foram dois projetos sancionados. Um deles prevê a apreensão de armas de fogo de agressores e o outro garante prioridade de matrícula de dependentes de vítimas de violência nas escolas mais próximas à sua residência.

Sancionadas leis que ampliam proteção às mulheres em situações de violência

TALITA FERNANDES
BRASÍLIA, DF (FOLHA-
PRESS) - O presidente Jair
Bolsonaro sancionou nesta ter-
ça-feira (8) dois projetos que
modificam a Lei Maria da Penha.
Um deles prevê a apreensão de
armas de fogo de agressores e o
outro garante prioridade de ma-
trícula de dependentes de ví-
timas de violência nas escolas
mais próximas à sua residência.

Um dos projetos foi aprova-
do pelo Congresso no dia em
que a Lei Maria da Penha com-
pletava 13 anos, em 8 de agosto.

O texto inclui na lista de
procedimentos para autorida-
des policiais previstos na Maria
da Penha que se verifique se o
agressor possui registro de por-
te ou posse de arma de fogo e,
na hipótese de existência, jun-
tar aos autos essa informação,
bem como notificar a ocorrên-
cia à instituição responsável
pela concessão do registro ou

da emissão do porte.

A proposta, agora conver-
tida em lei, prevê ainda que,
após ser informado que o
agressor possui posse ou por-
te de arma de fogo, o juiz res-
ponsável pelo caso terá 48 ho-
ras para ordenar a apreensão do
artefato.

O segundo projeto determi-
na que mulheres que estejam
em situações de violência te-
nham prioridade para matricu-
lar ou transferir seus dependen-
tes em instituições de ensino
mais próximas às suas casas,
mesmo que não haja vaga.

Os dois textos entram em
vigor imediatamente após sua
publicação no Diário Oficial
da União, o que deve acontecer
nesta quarta-feira (9).

A sanção dos projetos ocor-
reu no Palácio do Planalto na
tarde desta terça em cerimô-
nia fechada no gabinete presi-
dencial.

Rosa Weber vota a favor de cassação do prefeito de São Mateus (Política)

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**), ministra Rosa Weber, votou pela manutenção da condenação aplicada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (**TRE-ES**) ao prefeito de São Mateus, Daniel Santana Borges, o Daniel da Açai (PSDB).

O julgamento de um recurso do tucano começou nesta terça-feira (08) e foi suspenso após pedido de vista do ministro Edson Fachin. Enquanto isso, o prefeito segue no cargo. Caso o entendimento de Rosa Weber, relatora do caso, seja acompanhado pela maioria do **TSE**, o prefeito será cassado em definitivo e outra eleição poderá ser convocada para o município.

Daniel foi condenado em 2017, pelo **TRE**, por abuso de poder econômico. O tribunal entendeu que o crime foi configurado porque o político, entre 2015 e 2016, distribuiu água e caixas d'água à população de São Mateus. A ação desequilibrou a última disputa eleitoral da cidade.

Para a relatora, mesmo não tendo ocorrido pedido direto de votos por meio da filantropia, houve o abuso. Veículos usados para a distribuição de água em plena crise hídrica de São Mateus circularam com logomarcas da empresa do hoje prefeito.

Ainda que desvinculada a entrega da água ao voto, essa forma de proceder exerce forte apelo, principalmente nas camadas mais necessitadas da população", pontuou Rosa Weber.

Segundo a votar, Fachin ressaltou que o processo é delicado e pediu vista - mais tempo para analisar o processo.

Logo no início da apreciação do recurso especial, antes do voto da relatora, o advogado Henrique Neves da Silva fez a defesa do prefeito de São Mateus, argumentando pelo acolhimento do recurso e contra a cassação.

A chapa de Daniel foi cassada pelo Tribunal Regional Eleitoral (**TRE**), em maio de 2017, por abuso de poder econômico. Ele e o vice-prefeito, José Carlos do Vale, que morreu em agosto do ano passado, são acusados de distribuir água potável e caixas d'água para a população perto do período eleitoral, durante a crise

hídrica enfrentada no município em 2015.

Após denúncia do **Ministério Público** Eleitoral (MPE), o **TRE** cassou os mandatos de Daniel e seu vice e os tornou inelegíveis por oito anos. O prefeito recorreu, mas a condenação foi mantida em setembro e outubro de 2017.

Em dezembro de 2017, o último recurso do tucano foi negado no **TRE** e ele conseguiu uma liminar para se manter no cargo enquanto um novo recurso era analisado pelo **TSE**, em Brasília.

Já em setembro do ano passado, a ministra Rosa Weber entendeu que a distribuição de água em região reconhecida pela necessidade hídrica da população trouxe grave desequilíbrio às eleições municipais. Por isso, ela manteve a decisão do **TRE** pela cassação da chapa.

A defesa de Daniel entrou com um novo pedido de recurso especial e o julgamento, que estava marcado para dezembro do ano passado, foi adiado.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/rosa-weber-vota-a-favor-de-cassacao-do-prefeito-de-sao-mateus-1019>

Relatora vota pela cassação do mandato do prefeito de São Mateus (Destaques)

Brunella França

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

Confira as melhores promoções do Tribuna Online

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**) e relatora do processo, ministra Rosa Weber, votou, nesta terça-feira (8) pela cassação do mandato do prefeito de São Mateus, Daniel Santana Barbosa (PSDB), o Daniel da Açaí, por abuso de poder econômico no pleito de 2016. Se ele for cassado, como consequência o município deve passar por nova eleição.

Em seguida, o ministro Edson Fachin pediu vista dos autos e suspendeu o julgamento. A continuidade dos votos depende da liberação do processo pelo ministro, que não tem prazo para analisar a matéria.

No voto, Rosa Weber destacou que "o candidato não consistia de mero beneficiário do ato de outrem, mas responsável direto pela conduta de distribuição de água à população de São Mateus por meio da empresa. O responsável pela prática do ilícito é o próprio candidato".

A ministra, em seu parecer, disse ainda que a configuração de abuso de poder independe da circunstância de o ilícito ter sido praticado dentro ou fora do período eleitoral. Rosa Weber pontuou também que a atividade de distribuição de água - utilizando caminhões pipa adesivados com o nome da empresa "Açaí Água Mineral" - teria ocorrido no município entre setembro de 2015 e setembro de 2016, "e só foi

interrompida por decisão liminar da Justiça Eleitoral".

"A circunstância de não ter havido pedido de votos e nem distribuição de santinhos não afasta a configuração do abuso do poder, porque ainda que desvinculada a entrega da água ao voto, esta forma de proceder exerce forte apelo, principalmente às camadas mais carentes da população", completou a relatora.

Pelo **Ministério Público** Eleitoral, o vice-procurador-geral eleitoral Humberto Jacques de Medeiros se manifestou destacando que a autoridade eleitoral local mandou, à época do pleito, cessar a prática da distribuição de água.

"Já houve, simultaneamente à prática, um juízo de sua ilegalidade. Houve o modo de cativar a população com a atitude de distribuição. Os caminhões tinham o nome Açaí, o mesmo nome que o candidato fez constar na sua candidatura. Além disso, em vídeos que circulavam na internet, era evidente a apresentação do candidato como bem-feitor", disse em seu voto.

O caso

Em 2017, por 4 votos a 2, o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (**TRE-ES**) manteve a sentença que julgou procedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Aije) contra Daniel do Açaí, fundamentada na denúncia do **Ministério Público** Eleitoral de que o político teria distribuído água para moradores da cidade perto do período eleitoral, em meio a uma crise hídrica.

O outro lado

O advogado de defesa de Daniel da Açaí que se manifestou na Corte, Henrique Neves da Silva, sustentou que a distribuição da água se deu por uma ONG, a Liga da Solidariedade, feita desde 2013 para outros municípios e desde 2016 para o município de São Mateus.

"Não se pode dizer que qualquer ação solidária traga abuso ou vantagem. O candidato não acompanhou a distribuição da água, não fez propaganda, mas é um fato da vida dele que ele era sócio minoritário de uma empresa que permitia que fosse captada água naquela localidade. O ato de solidariedade por si só não é

abuso", disse.

Antes de analisar a matéria, a ministra Rosa Weber destacou o recebimento pelo **TSE** de uma manifestação de 45 associações da sociedade civil de São Mateus, com cerca de 10 mil assinaturas, a favor de Daniel da Açaí.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

Site: <https://tribunaonline.com.br/relatora-vota-pela-cassacao-do-mandato-do-prefeito-de-sao-mateus>

Dondoni, que matou família em acidente no ES, quer um novo julgamento

O empresário Wagner José Dondoni de Oliveira, condenado pela morte de três pessoas de uma família, quer novo julgamento. O argumento dele é de que a sentença do juiz Romilton Alves Vieira Júnior, no **Tribunal do Júri**, foi contrária às provas contidas no processo.

O **Ministério Público** também apresentou recurso pedindo aumento da pena do condenado. Em novembro do ano passado, Dondoni foi condenado a 24 anos e 11 meses de prisão, em regime fechado.

A sentença foi anunciada dez anos após a tragédia na BR 101, em Viana, que destruiu a família do cabeleireiro Ronaldo Andrade. Ele, que é o único sobrevivente do carro atingido pelo empresário, perdeu a esposa Maria Sueli Costa Miranda, e os dois filhos, Rafael Scalfoni Andrade e Ronald Costa Andrade. O recurso de Dondoni será analisado na sessão desta quarta-feira (09).

O desembargador Adalto Dias Tristão, relator do processo, analisará os argumentos da defesa e da acusação, juntamente aos desembargadores **Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça** e **Fernando Zardini Antonio**, ambos integrantes da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**.

CONDENAÇÃO

Dondoni não compareceu ao seu julgamento, que durou quase 15 horas no Fórum de Viana, onde foi condenado pela maioria dos votos. Ele respondeu pelos crimes de homicídio simples por ter causado a morte de Maria Sueli, e os filhos dela Rafael e Ronald, tentativa de homicídio, por Ronaldo Andrade, e uso de documentação falsa.

O promotor do **Ministério Público** do Espírito (MPES) Fábio Langa Dias explicou que a condenação do juiz apontou dolo eventual, quando o acusado não tem a intenção de cometer o crime. "Foi muito argumentado aqui que ele não queria praticar o crime, mas o comportamento dele desde a saída de Guarapari, até o desfecho do acidente é um comportamento de assumir os riscos de morte", disse.

Logo após a condenação, foi decretada pelo juiz que presidiu o **Tribunal do Júri**, no Fórum de Viana, Romilton Alves Vieira Júnior.

Pelo exposto, decreto a prisão do acusado Wagner José Dondoni, ostentando natureza de execução provisória da pena de prisão em razão da condenação pelo **Tribunal do Júri**, determinando, assim, que o réu condenado, após ser devidamente preso, se recolha à prisão, onde deverá permanecer se pretender recorrer. O réu, após devidamente preso, deverá ser conduzido à Unidade Prisional competente a fim de cumprir a prisão decorrente da condenação pelo **Tribunal do Júri**, com os alertas às autoridades que deverão adotar todas as providências para a segurança do réu, diz a sentença do juiz Romilton Alves.

Mas ele ficou foragido por quase 30 dias. Acabou se apresentando à Polícia civil em 30 de novembro do ano passado, na presença de um advogado. Ele foi encaminhado para a Penitenciária de Segurança Média I, em Viana, para cumprimento da sentença.

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagens/2019/10/dondoni-que-matou-familia-em-acidente-no-es-quer-um-novo-julgamento-1014200818.html

TJES derruba liminar e eleição do MDB de Vitória tem reviravolta (Política)

A guerra jurídica entre emedebistas no Espírito Santo continua. Desta vez, a batalha refere-se ao MDB de Vitória. A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJES) derrubou, nesta terça-feira (08), liminar (decisão provisória) que suspendeu a convenção municipal do partido.

O deputado estadual José Esmeraldo havia acionado a Justiça depois de a chapa dele ter sido indeferida na disputa pelo comando da sigla em Vitória. Por meio da liminar, a convenção foi suspensa e o então presidente municipal, Chico Donato, afastado. Agora, a situação foi revertida.

Uma comissão provisória foi instalada e à frente do MDB da Capital está hoje a ex-deputada estadual Luzia Toledo. De acordo com Sirlei de Almeida, advogado que representou o MDB no recurso por meio do qual a liminar foi derrubada, Luzia vai continuar no posto até o final do mandato provisório, que segue até dezembro. Até lá, também, deve ser realizada a convenção municipal para eleger o novo diretório.

O julgamento desta terça foi do agravo de instrumento, que é o recurso impetrado pelo MDB de Vitória. Antes, uma decisão monocrática do desembargador relator já havia suspenso os efeitos da liminar de 1º grau. Agora, a liminar foi revogada pelo colegiado.

Hoje impedido de disputar o comando do diretório, José Esmeraldo pode recorrer. Mas diz não dar mais importância ao caso. Está mais interessado na eleição para a direção regional (estadual) do MDB, na qual apoia Marcelino Fraga contra Lelo Coimbra.

Isso (a questão da convenção municipal e o afastamento de Chico Donato) já morreu há muito tempo. Eu quero é o regional. O Marcelino foi lá em Brasília e conseguiu. A convenção estadual deve ser realizada até 30 de novembro, lembra o deputado estadual.

Nós ganhamos a liminar e o Chico Donato foi afastado, colocaram a Luzia lá. Se eu disputar, eu ganho. Se o Marcelino ganhar a eleição ele me indica na hora (para o diretório municipal). Mas não quero, vou disputar. Só que não estou preocupado com municipal agora, estávamos preocupados lá atrás, complementa.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/tjes-derruba-liminar-e-eleicao-do-mdb-de-vitoria-tem-reviravolta-1019>

Departamento Penitenciário Nacional nega tortura de força-tarefa no Pará

O Departamento Penitenciário Nacional (Depen/MJSP), órgão subordinado ao Ministério da Justiça, divulgou uma nota em que diz que não reconhece as acusações de tortura generalizada durante o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) em 13 prisões no Pará. A entidade ainda afirma que repudia quaisquer atos de maus tratos.

Nos últimos dias, o **Ministério Público Federal** apresentou denúncia em que aponta um quadro generalizado de tortura em presídios do Pará. Essas unidades passaram a ser controladas por uma força-tarefa autorizada pelo Ministério da Justiça desde julho deste ano.

A ação assinada por 17 dos 28 procuradores da República que atuam no Pará aponta que as torturas vão do empalamento à perfuração dos pés dos presos por pregos. Leia a abaixo a nota:

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-out-08/departamento-penitenciario-nega-tortura-presidios>

Justiça decide se vereadores poderão retomar seus cargos

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VEREADORES, JUIZ
PAULO MOISÉS ,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/09/TVRECORDNEW>

[SES-18.47.04-18.50.08-1570620830.mp4](#)

CNJ aprova resolução para otimizar trabalhos do tribunal do júri

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** aprovou, nesta terça-feira (8/10), nova resolução para otimizar o julgamento de processos de competência do tribunal do júri. Entre as disposições, estão o uso de ferramentas tecnológicas, como videoconferência e a possibilidade de intimação por e-mail ou aplicativos de mensagens, e a disponibilização de transporte de retorno à residência para garantir a segurança dos jurados.

A resolução é fruto de um grupo de trabalho instituído em fevereiro deste ano, sob coordenação do ministro Rogério Schietti, do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), e conta nove recomendações aos tribunais de Justiça e tribunais regionais federais, que visam promover a celeridade dos processos de competência do júri e segurança dos jurados. Os tribunais deverão encaminhar, em até 90 dias após a publicação, a relação das medidas que foram feitas para cumprir a resolução.

O primeiro artigo da nova norma recomenda que os TJs e **TRFs** implementem turmas e câmaras especializadas para julgamento de processos de tribunal do júri, e que essas turmas e câmaras promovam um mutirão para julgamento de casos de competência do júri.

A resolução também busca incluir o uso de ferramentas tecnológicas nessa jurisdição. Uma das recomendações é a promoção de "investimentos voltados a plena adoção do sistema de videoconferência em atos processuais nas ações penais na forma da lei, inclusive durante sessões do tribunal do júri". Os tribunais também poderão promover medidas com a finalidade de desenvolvimento de sistemas de intimação eletrônica de forma simplificada, por e-mail ou até mesmo por aplicativos de conversação.

Outra recomendação é que os Tribunais de Justiça e os **TRFs** garantam aos jurados, "especialmente aos sorteados para composição do conselho de sentença, o transporte de retorno a suas residências após o fim do julgamento, seja por condução oficial, seja por meios alternativos".

A resolução ainda prevê que os tribunais promovam estudos voltados à modificação dos critérios de pontuação para fins de remoção e promoção de juízes

que atuam nas varas do tribunal do júri. A norma estabelece, por fim, que os tribunais desenvolvam cursos de aperfeiçoamento de magistrados e servidores que atuam nessa competência, incluindo oficiais de Justiça, "tendo em vista a especificidade de ritos processuais e o custo de eventuais anulações de sentenças dessas unidades".

Ao aprovar a portaria, o ministro Dias Toffoli, presidente do **CNJ**, destacou que os altos índices de crimes contra a vida atingem, sobretudo, "os pobres, os miseráveis, aqueles que moram nas favelas, nos morros, nos cortiços, e a sociedade não dá o devido valor a vida humana de maneira igual em todas as classes sociais e em todas as regiões".

O ministro chegou a citar o caso do assassinato da vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco para exemplificar a falta de resolução dos crimes no Brasil. "Nós temos 10% de todos os homicídios do mundo, e não temos 10% dos casos investigados. Significa que 90% dos casos não têm uma investigação, e veja que nós temos aqui um caso que mundialmente traz um olhar, que é o de Marielle", falou.

E continuou: "São 60 mil crimes cometidos no Brasil por ano, é um número maior do que qualquer guerra, e esse diagnóstico e relatório é importante porque muitas vezes, pela falha do sistema de Justiça como um todo, a culpa recai única e exclusivamente no Judiciário. Mas ao Judiciário não cabe investigar, o Judiciário não age de ofício. Mas nós temos que fazer a nossa parte. O **Poder Judiciário** e a magistratura têm que fazer a sua parte, acelerar os casos que lhe chegam preparados para julgamento, dar prioridade, fazer mutirões".

Hyndara Freitas - Repórter

Site: <https://www.jota.info/justica/cnj-resolucao-tribunal-do-juri-08102019>

Falso veterinário é preso acusado de falsidade ideológica

TAG: FALSO VETERINÁRIO, FALSIDADE
IDEOLÓGICA, MORADA DE LARANJEIRAS NA
SERRA, DENUNCIAS, MAUS TRATOS DE ANIMAIS,
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CIDADE DE VITÓRIA,
AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/09/TVRECORDNEW>

SES-18.04.16-18.07.22-1570617260.mp4

Ex-presidente da CBDA, Coaracy Nunes é condenado à prisão

Ex-presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), Coaracy Nunes, de 81 anos, foi condenado na última segunda-feira em primeira instância a três anos de detenção e 11 anos e oito meses de reclusão, além de 600 dias de multa, o que hoje equivale a cerca de R\$ 120 mil, pelo Tribunal Regional Federal de São Paulo (TRF-SP), por fraudes em licitações e apropriação de recursos. A defesa recorrerá.

Ricardo de Moura, ex-supervisor técnico da CBDA, foi condenado a dois anos e seis meses de detenção e nove anos de reclusão. Já Sérgio Alvarenga, ex-diretor financeiro, pode ter de cumprir dois anos e um mês de detenção e sete anos e seis meses de reclusão. Ricardo Cabral, ex-supervisor de polo aquático, foi absolvido de todas as acusações.

Coaracy foi considerado culpado por fraudes em quatro licitações para aquisição de equipamentos esportivos, por meio de convênios com o então Ministério do Esporte. Outra denúncia aceita foi de apropriação de valores destinados à ida da Seleção Brasileira júnior para um Mundial no Cazaquistão.

A juíza federal Raecler Baldresca afirmou que foram nefastas as consequências de seus atos fraudulentos para o esporte nacional, mais especificamente para os esportes aquáticos, dos quais deveria ser o maior defensor".

Coaracy, Alvarenga, Ricardo Moura e Cabral chegaram a ficar 82 dias presos preventivamente no Rio de Janeiro, durante a Operação Águas Claras, em 2017. A ação foi motivada por denúncias de atletas e ex-atletas e contou com a participação da Controladoria-Geral da União. Eles conseguiram habeas corpus. O grupo chegou a ser denunciado pelo **Ministério Público** e São Paulo por organização criminosa, peculato, licitação fraudulenta e falsidade ideológica de documento público, mas só duas denúncias foram aceitas.

- Das quatro acusações, ele e os demais ex-dirigentes foram absolvidos de duas e o ex-coordenador de polo aquático Ricardo Cabral foi absolvido de todas as imputações. A condenação é totalmente equivocada, assim como as penas aplicadas - afirmou o advogado Mauro Tse, que defende Coaracy e os outros dois dirigentes condenados.

A ex-nadadora Joanna Maranhão, uma das maiores críticas de Nunes, a quem acusou de retaliação, disse em entrevista ao blog Olhar Olímpico, do Uol, que não deseja a prisão do ex-dirigente no estado em que ele se encontra. As últimas aparições públicas de Coaracy, antes de ser afastado da CBDA, foram muitas vezes em cadeira de rodas.

- Ele é um senhor de 80 e poucos anos. Isso não é humano. Eu não posso comemorar de maneira alguma. Ele está condenado e todo mundo sabe que ele é culpado. O que eu quero é isso, mas esse homem enclausurado, longe da família dele, é cruel demais. Me dá pena a situação dele. Quem comemora é maluco. Espero que ele não seja preso - disse Joanna.

Site: <https://www.gazetaonline.com.br/esportes/mais-esportes/2019/10/presidente-cbda-coaracy-nunes-condenado-prisao-102520861.html>

Dondoni, que matou família em acidente no ES, quer um novo julgamento (Grande Vitória)

O empresário Wagner José Dondoni de Oliveira, condenado pela morte de três pessoas de uma família, quer novo julgamento. O argumento dele é de que a sentença do juiz Romilton Alves Vieira Júnior, no **Tribunal do Júri**, foi contrária às provas contidas no processo. O **Ministério Público** também apresentou recurso pedindo aumento da pena do condenado.

Em novembro do ano passado, Dondoni foi condenado a 24 anos e 11 meses de prisão, em regime fechado. A sentença foi anunciada dez anos após a tragédia na BR 101, em Viana, que destruiu a família do cabeleireiro Ronaldo Andrade. Ele, que é o único sobrevivente do carro atingido pelo empresário, perdeu a esposa Maria Sueli Costa Miranda, e os dois filhos, Rafael Scalfoni Andrade e Ronald Costa Andrade.

O recurso de Dondoni será analisado na sessão desta quarta-feira (09). O desembargador Adalto Dias Tristão, relator do processo, analisará os argumentos da defesa e da acusação, juntamente aos desembargadores **Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça** e **Fernando Zardini Antonio**, ambos integrantes da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**.

Dondoni não compareceu à audiência, que durou quase 15 horas no Fórum de Viana, e foi condenado pela maioria dos votos. Ele respondeu pelos crimes de homicídio simples por ter causado a morte de Maria Sueli, e os filhos dela Rafael e Ronald, tentativa de homicídio, por Ronaldo Andrade, e uso de documentação falsa.

O promotor do **Ministério Público** do Espírito (MPES) Fábio Langa Dias explicou que a condenação do juiz apontou dolo eventual, quando o acusado não tem a intenção de cometer o crime. "Foi muito argumentado aqui que ele não queria praticar o crime, mas o comportamento dele desde a saída de Guarapari, até o desfecho do acidente é um comportamento de assumir os riscos de morte", disse.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/gv/dondoni-que-matou-familia-em-acidente-no-es-quer-um-novo-julgamento-1019>

TJES mantém impugnação da candidatura de José Esmeraldo ao MDB de Vitória

ALEX PANDINI

8 DE OUTUBRO DE 2019

Author

Alex Pandini

Confirma

O **Tribunal de Justiça do Estado (TJES)** decidiu nesta terça (8) manter a impugnação da chapa encabeçada pelo deputado estadual José Esmeraldo à eleição do diretório do MDB de Vitória.

Briga

Esmeraldo é aliado de Marcelino Fraga e disputava a presidência da legenda na capital com a também deputada estadual Luzia Toledo, apoiada por Lelo Coimbra - numa reprodução, na capital, da briga figadal pelo comando estadual da sigla entre os dois ex-deputados federais. O placar da votação foi unânime a favor do recurso impetrado pelo MDB contra a chapa de Esmeraldo. Ainda cabe recurso ao **STF**.

Vitória de Pirro

Procurado pela coluna, José Esmeraldo diminuiu a importância da decisão e disse que sequer vai recorrer. "É uma vitória de Pirro", definiu, em alusão à mitologia grega. A vitória mais importante, segundo ele, foi a manutenção, pela executiva nacional, da eleição do MDB estadual, marcada para o dia 30 de novembro.

Chama o Exército

O deputado Federal Evair de Melo (PP) solicitou ao diretor geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Antônio Leite dos Santos Filho, que os recursos destinados à duplicação da BR-262 sejam transferidos para o Exército Brasileiro.

Demora

Em setembro, Evair já havia feito a mesma solicitação ao ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas. O

parlamentar capixaba argumenta que "o Exército Brasileiro tem totais condições de entregar os reparos e a duplicação dentro do prazo estabelecido". Emenda impositiva da bancada capixaba destina R\$ 54 milhões ao orçamento da União para a continuidade das obras.

Setades

O vice-presidente da Rede Vitória, Fernando Machado, esteve na Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), em visita institucional ao secretário Bruno Lamas. Na ocasião, Lamas e equipe apresentaram o planejamento das ações da secretaria para o período 2020/2022.

Da esq. p/ dir.: Bruno Lamas, Fernando Machado, Severino Alves Filho e Fabrício Chiqueto. (Foto: Divulgação)

Impeachment ministerial

Inédito na história da república, o pedido de impeachment do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, está nas mãos do Supremo Tribunal Federal (**STF**). O senador capixaba Fabiano Contarato (REDE) é um dos que assinam o documento. Nas redes sociais, Contarato faz lobby a favor do impeachment, e revela que o **Ministério Público** se manifestou contra. "Para o **Ministério Público**, não houve crime de responsabilidade. Eu entendo que houve, sim! E você?", questiona Contarato, em post que também traz um vídeo com as considerações dele a respeito. Com mais essa agora, do óleo no litoral do nordeste.

É muito rato!

O mutirão de desratização, realizado pela unidade de Vigilância de Zoonoses de Vila Velha nas cinco regiões do município, utilizou nada menos que uma tonelada de raticida. O "raticídio" foi "cometido" durante os meses de agosto e setembro.

Site:

folhavitória.com.br/politica/blogs/bastidores/2019/10/tjes-mantem-impugnacao-da-candidatura-de-jose-esmeraldo-ao-mdb-de-vitoria/

STF anula cobrança automática imposta em dissídio coletivo (Economia)

FOLHAPRESS - O ministro Ricardo Lewandowski, do **STF**, anulou em medida cautelar (decisão provisória) cláusulas de dissídio coletivo homologado pelo **TRT-2** (Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo) que previam o desconto em folha das contribuições sindicais e assistenciais.

O dissídio foi acertado pelo tribunal em agosto, após acordo entre o Sinddpd (sindicato dos empregados das categorias relacionadas a tecnologia da informação) e o Seprosp (sindicato patronal do setor).

O **TRT-2** havia entendido que os trabalhadores não precisam autorizar expressa e individualmente o desconto das contribuições assistencial e sindical de seus respectivos salários, sendo suficiente (...) a decisão tomada nas assembleias da categoria .

A decisão de Lewandowski, proferida em 27 de setembro, atendeu à empresa Thompson Reuters, que solicitou à corte a anulação das três cláusulas do acordo que fazem referência às contribuições, sob o argumento que elas contrariavam a jurisprudência do Supremo e limitam a liberdade de associação.

O dissídio previa que as empresas deveriam repassar mensalmente ao Sindpd 1% do salário de todos os empregados do ramo, sindicalizados ou não, com um limite de R\$ 40. O valor corresponderia à contribuição assistencial.

Também estipulava o desconto de um dia de trabalho dos trabalhadores a título de contribuição sindical repassada ao Sindpd, além do pagamento por parte das empresas do setor da contribuição confederativa ao Seprosp.

Na decisão, Lewandowski cita resoluções anteriores do Supremo que dizem ser inconstitucional que acordos ou convenções coletivas imponham compulsoriamente o pagamento das contribuições assistenciais e sindicais. Parece-me que o acordo homologado, nos pontos em que é contestado, (...) ofende, de maneira incontestável, a autoridade desta Corte , afirma.

Ele suspendeu os efeitos das cláusulas até que o **STF** tenha decisão final sobre o caso. Na prática, o pagamento das três contribuições passa a não ser obrigatório para toda a categoria.

Para o Sindpd, as cláusulas são legais porque foram aprovadas em assembleia de trabalhadores e permitem o direito de oposição, isto é, que o trabalhador opte pelo não pagamento das taxas ao sindicato. Fomos notificados nesta quinta (3) e vamos recorrer. Não é compulsório e está dentro da lei. Vamos nos defender no Supremo , diz o presidente da entidade, Antônio Neto.

A reforma trabalhista diz que as contribuições têm de ser voluntárias, com a anuência prévia e expressa do trabalhador. O **STF** já decidiu em junho do ano passado que essa alteração é constitucional. O entendimento é que a autorização tem de ser individual, e não coletiva , diz Sólton Cunha, professor da FGV Direito.

Ele diz que o **TRT-2** homologou o acordo porque não havia oposição nem da entidade representante dos trabalhadores. Segundo ele, há divergência sobre a necessidade da autorização individual para os filiados a sindicatos. Há juizes que dizem que a regra vale apenas para não filiados, e não para os sindicalizados.

Site: <https://www.agazeta.com.br/economia/stf-anula-cobranca-automatica-imposta-em-dissidio-coletivo-1019>

Justiça altera regras de viagens de crianças e adolescentes

Em alguns casos, menores de 16 anos poderão viajar sozinhos se forem autorizados expressamente pelos pais, sem a necessidade de autorização judicial.

O Conselho Nacional de Justiça aprovou, na última semana, a Resolução 295/2019, que modifica regras de viagens nacionais de crianças e adolescentes advindas com a Lei 13.812 de março de 2019, tornando

desnecessária a autorização judicial para menores de 16 anos viajarem desacompanhados, quando houver a autorização expressa dos pais.

De acordo com a nova norma, os jovens agora podem viajar sozinhos,

desde que expressamente autorizados por qualquer de seus genitores ou responsáveis legais, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida e quando houver apresentação de passaporte váli-

do em que conste expressa autorização para que viagem ao exterior.

A autorização judicial também não será exigida quando as crianças ou adolescentes estiverem acompanhados pelos responsáveis ou quando se tratar de deslocamento para comarca contígua à residência dentro da mesma unidade federativa ou na mesma região metropolitana. E ainda, quando estiverem acompanhados de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, ou de pessoa maior, expressamente autorizada pelo responsável, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida.

Para a juíza coordenadora das Varas da Infância e Juventude do TJES, Patrícia Neves, a Resolução do CNJ trou-

xe mais tranquilidade ao trabalho dos juizes, restabelecendo a autoridade dos pais e dos responsáveis legais pelas crianças e adolescentes, que é um ponto prioritário na Constituição Federal.

“Nós entendemos que a intenção da Lei 13.812 de março de 2019 era proteger as crianças do tráfico de pessoas humanas, mas não foram pensadas as consequências práticas”, conforme exemplificou a magistrada: “crianças e adolescentes podem viajar para o exterior simplesmente com o passaporte e com autorização expressa dos pais. Mas pela Lei 13.812, era necessária a autorização judicial para que elas pudessem fazer o percurso de Vitória até um aeroporto internacional do Rio ou de São Paulo. Então a resolução do

CNJ corrigiu essas distorções, ao permitir aos pais, aqueles que são os reais detentores dos destinos dos seus filhos, possam exercer esse encaminhamento com respeito e responsabilidade”.

Dessa forma restabeleceu-se também a autoridade da família, a possibilidade de entenderem o que é melhor para os seus filhos. “Se crianças e adolescentes viajarem desacompanhados ou forem retirados por família extensa em situações de litígio, sem que os pais tenham conhecimento, sem que tenham autorizado, as Varas da Infância estão preparadas para responder imediatamente a essas questões e conseguimos alcançá-las em qualquer município ou qualquer comarca desse País”, ressaltou a magistrada.



REPRODUÇÃO/INTERNET

Resolução tomou desnecessária a autorização judicial para menores de 16 anos viajarem desacompanhados, quando houver a autorização expressa dos pais.

Conselho Nacional de Justiça altera regras de viagens de crianças e adolescentes

O Conselho Nacional de Justiça aprovou na semana que passou a Resolução 295/2019, que modifica regras de viagens nacionais de crianças e adolescentes advindas com a Lei 13.812 de março de 2019, tornando desnecessária a autorização judicial para menores de 16 anos viajarem desacompanhados, quando houver a autorização expressa dos pais.

•• De acordo com a nova norma, os jovens agora podem viajar sozinhos, desde que expressamente autorizados por qualquer de seus genitores ou responsáveis legais, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida e quando houver apresentação de passaporte válido em que conste expressa autorização para que viagem ao exterior. A autorização judicial também não será exigida quando as crianças ou adolescentes estiverem acompanhados pelos responsáveis ou quando se tratar de deslocamento para comarca contígua à residência dentro da mesma unidade federativa ou na mesma região metropolitana. E ainda, quando estiverem acompanhados de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, ou de

pessoa maior, expressamente autorizada pelo responsável, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida.

Para a juíza coordenadora das Varas da Infância e Juventude do TJES, Patrícia Neves, a Resolução do CNJ trouxe mais tranquilidade ao trabalho dos juízes, reestabelecendo a autoridade dos pais e dos responsáveis legais pelas crianças e adolescentes, que é um ponto prioritário na Constituição Federal.

“Nós entendemos que a intenção da Lei 13.812 de março de 2019 era proteger as crianças do tráfico de pessoas humanas, mas não foram pensadas as consequências práticas”, conforme exemplificou a magistrada: “crianças e adolescentes podem viajar para o exterior simplesmente

com o passaporte e com autorização expressa dos pais. Mas pela Lei 13.812, era necessária a autorização judicial para que elas pudessem fazer o percurso de Vitória até um aeroporto internacional do Rio ou de São Paulo. Então a resolução do CNJ corrigiu essas distorções, ao permitir aos pais, aqueles que são os reais detentores dos destinos dos seus filhos, possam exercer esse encaminhamento com respeito e responsabilidade”.

Dessa forma restabeleceu-se a autoridade da família, a possibilidade de entenderem o que é melhor para os seus filhos. “Se crianças e adolescentes viajarem desacompanhados ou forem retirados por família extensa em situações de litígio, sem que os pais tenham conhecimento, sem que tenham autorizado, as Varas da Infância estão preparadas para responder imediatamente a essas questões e conseguimos alcançá-las em qualquer município ou qualquer comarca desse País”, ressaltou a magistrada.

Deputado lembra 31 anos da Constituição Federal

Os 31 anos da Constituição Federal foram lembrados pelo deputado Sergio Majeski (PSB) durante a fase das comunicações desta terça-feira (8). A Carta Magna foi promulgada no dia 5 de outubro de 1988 pelo então presidente da assembleia constituinte, Ulysses Guimarães, e ficou conhecida como constituição cidadã em função de avanços em termos de direitos.

Confira mais fotos da sessão

Segundo o socialista, muitos criticam a atual e uma das mais longevas constituições do País pelo fato de ser considerada maior do que a capacidade do Estado em executá-la. Em algumas questões disse até concordar, mas ressaltou que de forma geral "é muito boa, mas desrespeitada o tempo inteiro", sobretudo pelos que deveriam dar exemplo, como membros do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Majeski imaginou como seria se os brasileiros de fato conhecessem os artigos constitucionais, como o 1º. Seu parágrafo único do artigo diz: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

Para o deputado, caso houvesse amplo conhecimento a população votaria "bem melhor e aprenderia a exercer seu o papel de cidadão", cobrando mais dos representantes. "Nós, como representantes da sociedade, somos empregados do povo", frisou.

O parlamentar também falou do artigo 5º - "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (.)". De acordo com ele, esse item é "fragorosamente desrespeitado", muitas vezes porque as instituições públicas, pagas pelo dinheiro do povo, não cumprem suas obrigações.

Em outras palavras, afirmou que muitos não conseguem ter acesso à Justiça para que a lei seja cumprida. Para ele, é importante lembrar essa data e fundamental que se faça uma reflexão sobre os anos anteriores à Constituição e as conquistas alcançadas nos últimos anos no Brasil.

EDP

O deputado Vadinho Leite (PSDB) falou de problema envolvendo a EDP. Conforme explicou, morador de Vila Nova de Colares, Serra, o procurou para relatar que o valor da conta de luz havia aumentado consideravelmente nos últimos meses. Diante do fato, o parlamentar orientou que o Procon da Assembleia Legislativa (Ales) fosse acionado.

Ficou constatado que o número do relógio apresentado pelo morador por meio de foto não batia com o número do sistema da EDP, ou seja, foram seis meses pagando conta errada. Vadinho disse que a concessionária não quis se manifestar junto ao Procon, mas, por torpedo, informou ao reclamante que o valor de R\$ 1.860,00 foi restituído.

"Imaginem os consumidores de bem desse estado, que não avaliam esses detalhes do medidor, número do medidor, número do sistema, olha quantas irregularidades como essa devem estar sendo sem que os consumidores saibam", questionou.

Ele cobrou mais transparência à concessionária. Lembrou de projeto de sua autoria aprovado na Casa que prevê foto do medidor na conta para evitar esse tipo de ocorrência. No entanto, relatou que a lei está sendo contestada no **Tribunal de Justiça do Estado (TJES)** pela EDP.

Site:

<http://www.urgentenews.com.br/2019/10/08/deputado-lembra-31-anos-da-constituio-federal.html>

Pai do ministro Luís Roberto Barroso, do STF, morre aos 91 anos

Faleceu nesta segunda-feira, 7, aos 91 anos, Roberto Bernardes Barroso, pai do ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso.

Roberto Barroso nasceu em Paty do Alferes, que na época pertencia à comarca de Vassouras, no Rio de Janeiro. Foi membro do **Ministério Público** do Rio de Janeiro e advogado.

O presidente da Suprema Corte, ministro Dias Toffoli, publicou nota de solidariedade ao ministro Barroso e sua família. Conforme divulgado pelo **STF**, Roberto Bernardes Barroso será cremado em uma cerimônia íntima para os familiares.

O ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal, solidariza-se, em seu próprio nome e representando o sentimento de todo o Tribunal, com o ministro Luís Roberto Barroso e família, pelo falecimento de seu pai, Roberto Bernardes Barroso, na manhã de hoje, dia 7 de outubro, no Rio de Janeiro, aos 91 anos de idade.

Roberto Bernardes Barroso foi membro do **Ministério Público** do Estado do Rio de Janeiro e advogado. À seu próprio pedido, será cremado em uma cerimônia íntima para a família. As cinzas serão depositadas no Cemitério de Vassouras, onde se encontra sepultada a mãe do ministro Barroso. Na próxima semana haverá missa de 7º dia, com data e local a serem divulgados, ocasião em que a família receberá a solidariedade dos amigos.

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI312624,4104>

6-

**Pai+do+ministro+Luís+Roberto+Barroso+do+STF+morre
+aos+91+anos**

Falta de estrutura e recursos financeiros pressionam aumento da judicialização na saúde

As filas de espera por atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) devem ser organizadas e divulgadas para que funcionem como ferramenta de gestão do acesso à saúde. Com o objetivo de equilibrar a oferta e a demanda do sistema brasileiro, a institucionalização das filas foi abordada durante o 1º Curso Nacional de **Judicialização da Saúde**, realizado pelo **CNJ**, em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), nesta segunda e terça-feira (7 e 8/10).

Os debatedores da mesa-redonda que tratou do Enunciado 93, aprovado durante a III Jornada de Direito da Saúde, ressaltaram a importância de organizar as filas de espera, trazendo mais transparência ao sistema. Apesar dessa necessidade ser reconhecida como uma possibilidade de melhorar a gestão e o atendimento ao paciente, os problemas estruturais também foram destacados. Segundo levantamento da **Defensoria Pública** do Distrito Federal, de janeiro a junho deste ano, foram realizados cerca de 12 mil atendimentos relacionados à saúde, dos quais 1554 tornaram-se ações, com 2.091 pedidos. A categoria com maior índice de ações é a de medicamentos, que representam 35% dos processos do DF registrados no período.

Leia mais: III Jornada de Direito da Saúde aprova 35 novos enunciados

De acordo com o defensor público do Distrito Federal Ramiro Sant'Ana, mais de 50% das demandas tratam do tempo de espera do SUS. Ele apontou que, no DF, muitas áreas já possuem filas regulamentadas, como a oftalmologia, mas que a organização não é suficiente para reduzi-las. A especialidade é a maior em número de ações relacionadas a consultas, com 78 processos, de um total de 265.

No caso dos exames, por exemplo, a ressonância magnética é objeto de 208 processos, mas, apesar de ter uma fila regulada, o paciente leva, em média, dois anos para conseguir realizar o procedimento. Ele comparou os prazos do SUS aos definidos para os planos de saúde, estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Para consulta, por

exemplo, as operadoras têm sete dias para atender o paciente dentro de sua rede, contra os 100 dias definidos no Enunciado 93 para o SUS. "O Enunciado 93 é um primeiro passo e foi dado pelo Judiciário. Ainda não é justo e suficiente, mas é um primeiro passo", afirmou.

Para Bruno Naundorf, especialista em Saúde do Sistema Estadual de Auditoria da Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, as listas de espera existem por causa do financiamento inadequado e da má remuneração dos profissionais. Ele defendeu a necessidade de revisão da Tabela SUS, que define os valores de pagamento de procedimentos do sistema. De acordo com organizações que atuam no setor, há uma defasagem de mais de 15 anos nos valores pagos. Além disso, há falta de especialistas em muitas regiões do país, principalmente pela remuneração inadequada. O especialista defendeu ainda uma revisão ainda no modelo de remuneração, que hoje é quantitativo, para que passe a ser por produtividade e eficiência (qualitativo).

Os cortes no orçamento da saúde também foram destacados pelo promotor de Justiça de São Paulo Arthur Pinto Filho, ao lembrar a PEC do teto dos gastos públicos (EC 95), que deve representar uma perda de 400 bilhões ao SUS em 20 anos. Ao organizar as filas e dar transparência, é possível sinalizar ao Judiciário a necessidade de que se acione o **Ministério Público**, a **Defensoria Pública** e as secretarias de Saúde para buscar soluções, antes de levar as questões à Justiça.

Os debatedores concordaram haver um problema de gestão no SUS, que começa na desarticulação das áreas internas, com a falta de comunicação efetiva e gerenciamento adequado das filas. Mesmo assim, segundo Maria Inês Gadelha, chefe de gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, a de espera deve ser dinâmica e ser renovada em tempo razoável. Em parceria com ações integradas de saúde, a lista é uma das tecnologias de gestão da clínica, trazendo transparente, escrita e ordenada por riscos do acesso.

Na palestra de abertura do 1º Curso Nacional sobre

Judicialização da Saúde, foi abordado o tema "Direito à Saúde no cotidiano: famílias navegando o SUS e a Saúde Suplementar no Brasil". O pesquisador Erik Bähre, professor Doutor Economic Anthropologist and Associate Professor at Leiden University (Holanda) apresentou os dados da pesquisa internacional que está sendo realizada simultaneamente no Brasil, na Índia, nos Estados Unidos, na África do Sul, na Holanda e na Itália sobre o acesso à saúde. Ele apontou que a questão aborda situações técnicas, mas também relaciona com a questão moral do direito à saúde. A forma de financiar a saúde, por exemplo, é vista pela sociedade de como um direito ou como um bem de consumo?

De acordo com o levantamento inicial, que já está coletando dados há dois anos e deve continuar por mais três anos, o Brasil tem alguns problemas de acesso similares a outros locais do mundo. Contudo, no tocante ao planejamento de risco, o Brasil tem poucos profissionais do ramo atuarial, o que prejudica o mercado, aumentando o número de cancelamento de apólices, aumento do preço e pouca margem para a inclusão de novas tecnologias e medicamentos. Os cálculos realizados pelas operadoras e seguradoras de planos de seguros de saúde, dessa forma, conseguem encontrar soluções para as questões administrativas, mas não para os beneficiários, que acabam buscando na Justiça para garantir seus direitos contratuais.

O Brasil apresenta ainda um envelhecimento da população mais rápido do que os países de primeiro mundo, implicando novos cálculos para o custo da saúde e, conseqüentemente, mais ações judiciais. O alto preço das inovações tecnológicas e de medicamentos também é um fator que obriga a garantia judicial para ter acesso aos tratamentos de ponta, não apenas na saúde suplementar, mas também no SUS. "Os custos não são apenas tecnológicos, mas também relacionados à regulação de mercados globais", explicou professor Erik. Ou seja, para importar os medicamentos que ainda não têm mercado no Brasil, há custos que vão além do valor da substância em si.

No dia a dia, o assunto aponta para o papel crucial da **Defensoria Pública**, no sentido de "traduzir" para o Judiciário o sofrimento do cidadão, de forma a humanizar as preocupações da ação judicial. "A judicialização é o termo técnico para demonstrar que as pessoas não estão recebendo seus direitos", afirmou o pesquisador.

No debate, a doutora em saúde pública Miriam Ventura ressaltou a questão moral da responsabilidade do Estado de garantir os direitos constitucionais e apontou o pouco investimento na

saúde pública, invertendo os papéis em relação à saúde suplementar.

Lenir Camimura Herculano

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <https://www.cnj.jus.br/falta-de-estrutura-e-recursos-financeiros-pressionam-aumento-da-judicializacao-na-saude/>

Conselheiros tutelares foram eleitos neste fim de semana

Maurício Carvalho, sec. exec. de Justiça

Tags: Distrito Federal/ Urnas Eleitorais/ Conselheiros Tutelares/ Eleitores/ Secretaria de Justiça/ **Ministério Público**/ Polícia/ Justiça Eleitoral.

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/09/TVRECORDNEW
SNACIONAL-19.27.47-19.29.53-1570597756.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/09/TVRECORDNEW
SNACIONAL-19.27.47-19.29.53-1570597756.mp4)**



•• O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) elegeu, quinta-feira (03/10), a Mesa Diretora para o biênio 2020/2021. À unanimidade de votos, o Tribunal Pleno escolheu o desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa para o cargo de presidente da Corte. Já para a função de vice-presidente do TJES foi eleito o desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, enquanto o desembargador Ney Batista Coutinho será o novo corregedor-geral da Justiça. O vice-corregedor da Justiça Estadual será o desembargador Telêmaco Antunes de Abreu Filho.



PEDRO VALLS FEU ROSA

Desembargador e presidente da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do ES

NOSSA PAPELADA

Dia desses deparei-me com um interessante pensamento de Patrick J. O'Rourke: "todos querem ajudar a salvar o planeta, mas ninguém ajuda mamãe a lavar os pratos". Vai aí, de forma leve, um "puxão de orelhas" e a lembrança de que pequenos detalhes podem, ao fim do cabo, fazer uma grande diferença.

Hoje falaremos de um deles – o dos recibos de papel. Eles fazem parte de nossa vida. Seja em uma loja ou restaurante, pelas mãos de um ambulante ou profissional liberal, eis aí um inevitável personagem da rotina moderna. De forma quase que inconsciente recebemos estes pequenos recibos – que acumulamos em algum lugar até o momento de lançá-los no lixo.

Eis que lá no Reino Unido alguém teve a ideia de reduzir a número este hábito. As conclusões foram chocantes! Os habitantes daquele país jogam no lixo, a cada ano, o equivalente a 53.000

árvores, ou a toda a famosa floresta de Sherwood, lar de Robin Hood. O mais interessante é que dois em cada três destes recibos são jogados diretamente na lata de lixo, sem sequer fazerem escala em alguma gaveta.

A produção e utilização de tan-



tos recibos, porém, não consumiu apenas árvores – lançou na atmosfera em torno de 18 mil toneladas de dióxido de carbono, o equivalente à queima de uns bons 40 mil barris de petróleo. Há ainda outro aspecto a ser considerado, qual o de nossa saúde. Explico: apurou-se que metade destes recibos são impressos em

papel térmico, no mais das vezes rico em BPA, sabidamente tóxico para o organismo humano. Por tal motivo, sequer recicláveis são. Daí, inclusive, a proibição de serem utilizados na União Europeia a partir de 2020.

Veja bem: estamos a falar de um único país e de um único tipo de recibo! Fico a imaginar no impacto global de certos hábitos burocráticos surpreendentemente mantidos em pleno século XXI! Dizem que cada ser humano usa umas duas folhas de papel por hora. Nos EUA, Japão e Europa o gasto de papel por pessoa alcança até 300 kg por ano.

Tudo isto tem um preço que vai muito além da simples aquisição do produto – há o transporte, a armazenagem etc. Será assim que cada empresa perderá 3% de seu lucro! Quer mais? 50% do desperdício verificado nas empresas estão aí. Curiosamente, resistimos à digitalização do que quer que seja. Insistimos em ser a civilização do papiro, digo, do papel!

Sem acordo

•• Terminou sem acordo a Audiência de Instrução e Julgamento do processo movido pelo deputado estadual Sergio Majeski (PSB) contra Renzo Colnago (ex-presidente do Prodest no Governo Paulo Hartung), Lorena Covre Malta e Igor Gabrielli Rosa, os três autores da fake news realizada contra o parlamentar no ano de 2017. Realizada na última quinta-feira (26), no 2º Juizado Especial Cível de Vitória, a audiência contou com o depoimento de Giuliano Nader (ex-subsecretário da Casa Civil no Governo Paulo Hartung), como testemunha arrolada pela defesa de Renzo Colnago.

•• Sem propostas de acordo por parte dos acusados e para analisar as argumentações apresentadas pelas respectivas defesas, o advogado de Majeski pediu prazo e a juíza concedeu cinco dias. Após o processo estará concluso para sentença. Em fevereiro deste ano, após a conclusão do inquérito, a Polícia Civil denunciou os três por crime de difamação. O Ministério Público acatou a denúncia e um processo criminal também está tramitando. Alguém sabe a mando de quem o Renzo fez isto?
